



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 27 de junho de 2014 | nº 674

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

PRIORIDADE

Avaré conquista o **AME** Ambulatório de Especialidades Médicas

Governo do Estado destinará verba por meio de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento aprovado nesta semana

Página 17

ESPORTE

Página 32

Avaré disputa Jogos Regionais em Sorocaba

TRADIÇÃO CAIPIRA

Página 15

Arraiá do Nhô Musa acontece a partir de 11 de julho



SAÚDE

Médicos cubanos ampliam atendimento nos bairros

Página 16



Copa 2014

BRASIL x CHILE

Concha Acústica reúne torcedores neste sábado

Página 32

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falange Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

SECRETARIA DE FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

José Carlos Pinho
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

28	Sábado com Saúde	08h	Horto Florestal
28	Bem Vindo Turista!	09h	Posto de Informações Turísticas
28	Praça da Torcida Brasileira c/ Show	13h	Concha Acústica
28 e 29	Viva O Largo São João	19h30	Largo São João
29	Corrida Ecológica	09h	Horto Florestal
29	Praça da Torcida Brasileira c/ Show	17h	Concha Acústica
29	Encontro do Clube da Viola	16h	Museu do Automóvel

+

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
18/06/14 A 27/06/2014

HELIO LOPES DE MENEZES

*01.08.1979 +18.06.2014

GUSTAVO FIORIO BROCHADO

*01.11.1969 +19.06.2014

IRACI APARECIDA MARIA RINO

*13.09.1941 +20.06.2014

LUIZ FERREIRA DA SILVA

*15.11.1947 +20.06.2014

ALICIO RICARDO

*20.10.1940 +21.06.2014

JAIME ANTONIO FRAGOSO

*18.11.1964 +22.06.2014

EFIGENIA JOSE DE SENA

*20.09.1937 +22.06.2014

PEDRO FRANCISCO

*18.10.1965 +22.06.2014

CARLOS RODRIGO CONTRUCCI DANTAS

*16.08.1975 +23.06.2014

LAZARA FELIX BALABEM

*01.07.1925 +20.06.2014

BARBARA LISA SCHAFFER

*21.01.1920 +23.06.2014

ADEMIR CALVELLO

*13.12.1951 +25.05.2014

SEBASTIÃO BRUNO

*05.06.1947 +25.06.2014

ADEMAR CALVELLO

*02.12.1943 +25.06.2014

EVA RODRIGUES DOS SANTOS

*09.02.1953 +26.06.2014

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS

*17.05.1945 +26.06.2014

MARIA SALGUEIRO EVARISTO

*26.02.1936 +26.06.2014

JOAQUINA OLIVEIRA MIRANDA

*02.10.1923 +27.06.2014

Campanha do Agasalho 2014
Pontos de Arrecadação

Saladão I - Santos Dumont 2047, Brabância
Saladão II - Mario Gomes Timóteo, 200, Bonsucesso
Saladão Max - Faustino Amaral, 109, Jardim São Paulo
Jáú Serve - Santa Catarina, 1811, Bonsucesso
Di Solé - Antonieta Paulucci, 140, Alto da Boa Vista
Pinheirão - Av. Pinheiro Machado, 501, Jardim São Paulo
Escola Coronel João Cruz - Av. Paulo Novaes, 871
Escola Benê Andrade - Av. Paranapanema, 150
Escola PAN - José Eufrásio Leal, 46, Água Branca
Escola ETEC - Álvaro Lemos Torres, 561, Brabância
CSU - Professor Amorim, 01, Plimec
Rádio Cidadania - Largo São Benedito, 115, Centro
Rádio Nativa - Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 615, Jd. Europa
Colégio Dimensão - Rua Sergipe, 1685, Centro
Igreja São José - Praça Padre Paulo Goecke, s/nº, Vera Cruz
1ª Cia. PM - Rua Maneco Dionísio, 318
Base Móvel PM - Centro
Distrito Policial Seccional - Sta. Catarina, 191, Centro
Paço Municipal - Pça Juca Novaes, 1169, Centro
Centro Administrativo - Rua Rio Grande do Sul, 1810, Centro

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO

Lucas Mota
REDAÇÃO E FOTOS
Tomaz Giannetti
DIAGRAMAÇÃO
Givanildo Pereira

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CREAS esclarece sobre violência contra a pessoa idosa

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, lembrou em 15 de junho o Dia Mundial do Combate à Violência contra a Pessoa Idosa.

A data é celebrada desde 2006, quando a Organização das Nações Unidas (ONU), buscando romper com o pacto de silêncio, declarou 15 de junho como o Dia Mundial de Conscientização de Violência à Pessoa Idosa.

A meta é criar uma consciência mundial, social e po-

lítica da existência da violência contra a pessoa idosa e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal.

De acordo com os técnicos do CREAS, a violência contra os idosos deve ser entendida como uma grave violação aos direitos humanos. "Como prevenir esse tipo de violência? A prevenção tem como principal objetivo evitar as diversas manifestações da violência contra a pessoa idosa, detectando situações e fatores de risco e a efetiva intervenção nas suas consequências", explicam.

Para prevenir é preciso ferramentas que subsidiem a prática assistencial cotidiana em busca da melhoria integral da qualidade de vida das pessoas idosas, incluindo a valorização dos riscos e, sobretudo, a intervenção dos profissionais, preferencialmente quando feita por uma equipe interdisciplinar.

Para denunciar possíveis situações de risco e violência contra pessoa idosa o contato com o CREAS pode ser feito pelo Disk 100 ou pelo telefone (14) 37326012. O órgão atende na Rua Rio de Janeiro, 1260.

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS

* **Violência Física:** é o uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte.

* **Violência Psicológica:** corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social.

* **Violência Sexual:** refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

* **Abandono:** é uma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência.

* **Negligência:** refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência mais presente no país. Ela se manifesta, freqüentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

* **Violência Financeira ou Econômica:** consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais.

* **Auto-negligência:** diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

* **Violência Medicamentosa:** é administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos.

* **Violência Emocional e Social:** refere-se a agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, dignidade e autoestima. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade; falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde.



VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA. DENUNCIE ANTES QUE ELA CHEGUE.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE JUNHO DE 2014

REQUERIMENTOS

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Que seja oficiado "VOTOS DE AGRADECIMENTOS" ao Excelentíssimo Sr. MARCO AURÉLIO UBIALI, Deputado Federal pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB/SP, pela liberação das seguintes verbas:

01) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), convênio nº 7992123/2013 destinada a Manutenção de Unidade de Saúde.

02) R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), convênio nº 798671/2013 destinada para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

03) R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), convênio nº 792110/2013 destinada para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, o índice de evasão do ensino médio no ano 2013 para estudos de ações e programas por parte do Governo Municipal no sentido de combater a evasão escolar de nossos jovens. JUSTIFICATIVA: Embora a competência da gestão do ensino médio seja do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, os problemas que afastam os alunos do ensino médio podem ser resolvidos nos municípios, com a intervenção do Governo Municipal. Precisamos fazer um levantamento e identificar as razões que levam os jovens a abandonarem os estudos. Quando um jovem abandona seus estudos acaba abreviando seu potencial e compromete seu próprio futuro.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa sobre os trabalhos desenvolvidos pela Casa abrigo das Mulheres vítimas de violência, respondendo as seguintes indagações:

1- Qual é a demanda?

2- Quais são os programas desenvolvidos para reinserção social?

3- A equipe técnica conta com quais profissionais?

4- A equipe desenvolve algum programa social?

JUSTIFICATIVA: A Casa da mulher é um local adequado e sigiloso destinado a acolher temporariamente mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estão correndo risco de morte acompanhadas ou não dos seus filhos menores de 18 anos, com o objetivo de proteger sua integridade física e psicológica. "Votos de aplausos e parabenização" para os alunos Cláudio Garbin Pereira, Luiz Gustavo Evangelista do 9º ano B da escola Estadual Dona Bene de Andrade e para as professoras Debora Silvestre e Isabel Cristina de Almeida, pela produção do belíssimo vídeo que fala sobre Avaré e seus aspectos turísticos. JUSTIFICATIVA: De forma criativa e simples, os alunos elaboraram um roteiro objetivo e claro na expectativa de atrair turistas para Avaré. Esse trabalho é um verdadeiro exemplo de dedicação e empenho de jovens avareenses que lutam pela cidade, de maneira a vê-la em pleno desenvolvimento. Parabéns aos alunos e professores pelo brilhante projeto.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o representante legal da empresa Rápido Luxo Campinas, para que o mesmo esclareça a razão pela qual a empresa concessionária do transporte público municipal deixou de fazer o itinerário que passava pelo Posto de Saúde da Rua Acre. JUSTIFICATIVA: Este questionamento tem sido feito por munícipes de todos os bairros, principalmente idosos e mães com bebês, que necessitam de se dirigirem aquela unidade de saúde para vacinação e outros atendimentos. Requeiro ainda o envio de cópia deste ao Sr. Prefeito Municipal e ao Comutran.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado ao Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade do CAISMA (Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher) fazer atendimento a todas as mulheres, sejam elas gestantes ou não. JUSTIFICATIVA: Este atendimento sendo centralizado traria benefícios às mulheres do nosso município, pois conseguiriam dar andamento a qual-

quer tratamento ou até mesmo consultas de rotina com um médico especialista onde estariam prontos para responderem qualquer questionamento dentro da sua especialidade.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se o pronto socorro possui aparelho de ultrassom próprio. Caso possua nos informe o motivo pelo qual, pacientes são orientados a marcarem este exame diretamente na secretária da saúde. Justifica-se tal propositura, a reclamação de munícipes que não tem conseguido fazerem seus exames, alegam que chegam sentindo dores, são atendidos medicados, mais saem sem saber o motivo da dor.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se existem projetos de melhoria da pavimentação de toda a extensão da Rua Félix Fagundes. Justifica-se tal propositura, diversas reclamações de comerciantes, motoristas, pela precária conservação da rua. Alguns trechos os automóveis não andam a mais que 20 quilômetros por hora, devido aos desníveis e buracos existentes em toda a extensão da rua.

-Que seja oficiado ao Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de realizar em caráter de urgência roçagem e retirada de entulhos dos terrenos baldios e calçadas do bairro Jardim Paraíso. Justificativa: O bairro Jardim Paraíso, é um dos bairros do nosso município que tem sofrido bastante com a falta do asfalto, as ruas não possuem nenhuma estética positiva, fazendo-se essa roçagem e limpeza trariam ao bairro uma melhor aparência e melhores condições de tráfego de pedestres. Visto que os munícipes trafegam pelo leito carroçável correndo risco de serem atropelados.

-Que seja oficiado à CPFL - Companhia Luz e Força Santa Cruz, para que providencie em caráter de urgência iluminação no final da Av. Getúlio Vargas altura do nº 870. Justifica-se tal propositura a reivindicação de moradores que alegam que os postes ali existentes nunca tiveram iluminação e os mesmos pagam a taxa da iluminação pública que não recebem.

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. DR. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, Informe a esta Casa de Leis se há algum programa de fomento a produção cultural local, em caso de resposta afirmativa, quanto foi investido neste programa desde janeiro de 2013.

Justificativa: Produtores culturais de Avaré têm nos procurado e reclamado da falta de incentivo por parte da secretaria competente.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Jefferson Arenhart, Gerente de Divisão da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP - divisão Avaré, para que por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis, relatório informando o motivo pelo qual existe um forte cheiro de esgoto nas imediações da rua Braz Caldeira, confluência com a rua Pernambuco. Justificativa: Moradores desta região, frequentemente têm reclamado do forte cheiro de esgoto, sobretudo, após a chuva. Este odor, por vezes chega a provocar engulhos e mal estar de estômago e cabeça.

Carlos Alberto Estati

-Considerando que a preservação do meio ambiente, cada vez mais, vem sendo objeto de preocupação da sociedade, seja em razão de estudos conclusivos da interferência maléfica do ser humano no equilíbrio ecológico, seja por que as mudanças decorrentes desta interferência estão sendo percebidas diariamente; Considerando a necessidade de se estimular a população quanto ao descarte de materiais recicláveis, dando aqui ênfase ao descarte de Óleos e Gorduras de origem vegetal ou animal; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal do Meio Ambiente Julio Ruffin Pinhel, para que informe a esta Casa de Leis se sua Secretaria pretende instituir um "Programa Municipal de Incentivo ao Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal, de Uso Doméstico ou Industrial" com medidas educativas que visam:

a) informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras na rede de esgoto e em terrenos baldios;

b) informar as vantagens econômicas e ecológicas dos processos de reciclagem;

c) conscientizar e motivar empresários do setor gastronômico e hotelaria da importância de sua participação na reciclagem e destinação final do óleo saturado.

-Oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do

Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto, solicitando-lhes para que avalie o motivo de intenso mau cheiro que se observa na Avenida Carlos Ramires nas imediações da empresa Lunander, pois os moradores e quem transita pelo local reclamam da situação dizendo ser insuportável o mau cheiro causando sérios transtornos em relação à saúde da população ao redor do local.

Denilson Rocha Zioldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio da Secretaria Municipal da Educação, nos informe se já houve o aumento e progressão dos salários dos professores que findaram o estágio probatório, bem como se o plano de carreira já foi finalizado pelos membros do setor de educação.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se aqueles funcionários que utilizaram de recursos próprios para se locomoverem ao trabalho nos meses em que não foi disponibilizado o vale transporte, serão restituídos de alguma forma, visto que é direito deles o benefício.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Oficiado a Cetesb, que nos informe quais providências estão sendo tomadas em relação a denuncia de 2013, referente ao escoamento de agua in natura ocasionado pela Sabesp nos rios e córregos da cidade pois o caso continua acontecendo, como no córrego do Lajeado na propriedade da fazenda Dona Elza Banwart, no córrego do Bairro Camargo e no açude da chácara Aurora 2.

Eduardo David Cortez

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual a empresa Ceripa, responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Loteamento Pouso Vale Verde, não está prestando um serviço a contento, fornecendo só a metade da energia elétrica, e também se recusando a fornecer toda esta aos moradores e proprietário, sendo que estes possuem todo o direito. Requer ainda, para tomar providências em caráter de urgência em relação a isso. Justificativa: Ocorre que está havendo muitas reclamações de proprietários e moradores nesse sentido.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Para que esclareça se existe algum estudo em andamento para aumento do número de vagas para taxistas em nossa cidade. Se positivo, sugerimos que exista uma reserva de vagas para motoristas com deficiência. Justifica-se a propositura, visto que já tramita de forma exitosa no Congresso Nacional, projeto de lei que reserva vagas na frota de táxis para motoristas com deficiência, justamente tendo em vista o processo de inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, posto que com veículo adaptado, esses cidadãos com mobilidade reduzida tenham o direito de usar o veículo para o trabalho e se manter com dignidade.

-Para que esclareça quem é o responsável pela manutenção do Terminal Rodoviário de ônibus intermunicipal (município ou concessionária do espaço)? Independentemente da responsabilidade pelo local, pedimos que sejam tomadas as providências relativamente a vistoria de todos os extintores, assim como a manutenção em toda a rede de esgoto. Justifica-se a propositura a pedido de usuários do referido terminal, que relatam o mau cheiro no local, como também existência de extintores vazios e vencidos.

INDICAÇÕES

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, avaliação em uma árvore localizada na Av. Misael Eufrásio Leal, próximo ao nº 999, ao lado da Academia de Ginástica ao ar Livre, uma vez que a mesma partiu-se ao meio, caindo sobre a academia

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, para verificar a possibilidade de doação de uma bandeira do município ao Clube Antigo Mobilismo de Avaré. JUSTIFICATIVA: A entidade em questão representa Avaré em eventos estaduais razão desta indicação.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, limpeza na área externa do Posto de Saúde do Bairro Alto, conforme solicitação de funcionários e munícipes. JUSTIFICATIVA: O mato alto está atraindo inseto oferecendo risco principalmente às crianças.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção na calçada da Praça Juca Novaes, próximo a EMEB "Maneco Dionísio, onde as pedras tipo mosaico português estão soltas, conforme foto: JUSTIFICATIVA: A situação acima citada deixa a calçada totalmente irregular, e o risco de acidente é eminente, principalmente por se tratar de um lugar de grande concentração de crianças bem como idosos que caminham diariamente pelo local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, divulgação por meio de TVs, rádios e jornais impressos as conquistas do município, na questão da saúde, cultura, lazer, turismo e promoção social. JUSTIFICATIVA: A sociedade necessita conhecer onde e como os valores arrecadados com impostos estão sendo empregados, até para servir como incentivo à contribuição, com observância da lei orgânica do município

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a reposição de lâmpadas da quadra de esporte do Bairro Alto. JUSTIFICATIVA: Com a quadra as escuras fica inviável a sua utilização pela comunidade.

Antonio Leite de Oliveira

-Que estude a possibilidade de melhorar a sinalização, como faixa de pedestres placas de controle de velocidade dos veículos que, na maioria das vezes, trafegam em alta velocidade nas imediações da Escola Suleide Maria do Amaral, localizada na Av. Getúlio Vargas, no bairro Vila Jardim. Justifica-se tal propositura, a reclamação de pais e moradores devido ao risco iminente de acidentes, principalmente de crianças.

-Que por meio do setor competente, providencie operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Carmem Dias Faria.

-Que por meio do setor competente, providencie a retirada de entulho da Rua Rodolfo José de Paula Keller no bairro Jardim Jussara. Justifica-se tal propositura, a reclamação de moradores que relatam o aparecimento de animais devido ao acúmulo do entulho.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar limpeza e capina no córrego Água Branca, no trecho que compreende as ruas Dr. Antônio Ferreira Inocêncio e Sergipe. Justificativa: Moradores dos arredores desta área têm reclamado do mato alto à margens deste córrego e isto tem provocado a incidência de animais que podem trazer risco à saúde.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de promover reforço nas pinturas de faixa de pedestre e sinalização nas proximidades de escolas no município de Avaré.

Denilson Rocha Ziroldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na rua Gentil Ferreira Pires, no bairro Alto da Boa Vista, para que mantenham seus terrenos limpos, visto que o mato alto está ocasionando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, reiterando as indicações nº677/2013 e nº992/2013, que estude a possibilidade em caráter de urgência, de providenciar lombadas ou redutores de velocidade, próximos aos portões do Colégio Dimensão. Justificativa: De acordo com relatos de professores e pais de alunos que frequentam o local diariamente, veículos e motociclistas trafegam pela via em alta velocidade, colocando em risco a vida dos munícipes, principalmente crianças que circulam pelo local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, seja notificado os proprietários dos lotes localizados na rua Budapeste, no Jardim Europa III, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na rua Copenhague, no bairro Jardim Europa III, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da praça Bertinho Rocha, no bairro Colina Verde.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a remoção do entulho localizado na extensão da rua Santa Verônica, no bairro Vera Cruz. Justifica-se tal propositura, pois moradores circunvizinhos estão reclamando do aparecimento de insetos e animais peçonhentos em suas residências.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, seja providenciado o devido reparo na calçada de mosaico português localizada na Praça do Terceiro Milênio, no bairro Vera Cruz.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente, providencie os reparos necessários da Praça da Independência (Largo do Mercado), como fios de eletricidade soltos, troca e manutenção dos bancos que estão sem acentos e limpeza dos dejetos fecais dos pombos. Justificativa: Sendo um marco histórico e localizado na parte central da cidade a praça deveria ter maior atenção em relação a manutenção pelo setor competente.

Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Antonio Murakoshi - Bairro: "Vila Operaria", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Carlos Cavini - Bairro: "Vila Operaria", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, que seja assegurado a todos os profissionais da área de educação e aos garis, o direito à vacina contra a gripe, de forma gratuita. Objetiva-se com esta propositura assegurar a todos os profissionais das áreas referidas o direito à essa proteção, com base no entendimento de que os profissionais de educação têm contato direto com muitas crianças, jovens, adultos, diariamente, daí a importância para esses profissionais de se prevenir contra uma eventual transmissão da gripe por parte das pessoas afetadas à sua área de atuação ou vice e versa. Também nesse mesmo contexto entendemos que os garis do Município dependem dessa vacina, pois trabalham em lugares contaminados, às vezes de baixo de muita chuva e frio, facilitando o risco de contrair a gripe, assim como também de transmiti-la para outras pessoas.

-Por meio do setor competente, que seja criada em nosso município Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), que deverá ter como objetivos fundamentais a conscientização e a informação ao público, em especial às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

-Por meio do setor competente, para que fiscalize se as construtoras e/ou responsáveis por obras de construção civil, públicas ou particulares, no município da Estância Turística de Avaré, instalam nos ambientes de trabalho, sanitários químicos suficientes, ou disponibilizam instalações sanitárias equivalentes, nos canteiros de obras onde existam trabalhadores ativos. Justifica-se a propositura, após a constatação de que a maioria das obras de construção civil na cidade, não fornecem instalações sanitárias adequadas aos seus trabalhadores. Não restam dúvidas de que a inexistência de sanitários nos canteiros de obras obriga os trabalhadores à sujeição de todo constrangimento, inclusive de pedir ao vizinho da obra para usar o banheiro, isso quando não são obrigados a fazer suas necessidades no próprio local de trabalho, à visão de outras pessoas, ou às escondidas. Por fim, cumpre salientar, que quando os trabalhadores se utilizam de locais ermos (matas, p.ex.) se colocam em risco no contato de doenças.

-Por meio do setor competente, indica que nas escolas públicas da rede educacional do Município afixar, em local de grande visibilidade entre os alunos, placas contendo informações sobre os malefícios do uso de entorpecentes. A presente propositura busca integrar as escolas aos alunos para que possam discutir, debater e trabalhar com o assunto. A escola tem um papel fundamental em nossa sociedade, e é certo que a sua importância tem aumentado cada vez mais nas últimas décadas pela ampliação das possibilidades de melhorias que o espaço escolar tem

proporcionado em nossa sociedade. A fixação dessas placas provocará uma maior discussão entre os alunos sobre o tema, tendo como consequência crianças e jovens mais instruídos, o que trará benefícios à sociedade.

-Por meio do setor competente, solicitando com urgência que seja fiscalização e após notificação, conforme legislação em vigor, aos proprietários de lotes baldios, no loteamento Terras de São José, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público, sob pena de aplicação de sanção prevista em lei. Justifica-se a indicação a fim de coibir que a limpeza dos terrenos seja feita por queimadas, pois vários moradores que residem no bairro sofrem de doenças respiratórias, devido a baixa umidade nesta época do ano, com a queimada e fumaça, esses problemas se agravam.

ATO DA MESA Nº 27/2014

(Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a promover estudos acerca do desenvolvimento industrial da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, D E C L A R A:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a promover estudos acerca do desenvolvimento industrial da Estância Turística de Avaré instituída através do Ato da Mesa nº 05/2014.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 18 de junho de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N° 298/2014

(Dispõe sobre outorga de Título de Bombeiro do Ano a pessoa que especifica e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "BOMBEIRO DO ANO" ao Cabo PM 861824-A EDUARDO VENTURA CAETANO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Avareense como membro do Posto de Bombeiros de Avaré, nos termos do Decreto Legislativo nº 164/2004.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Ordinária previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo onerarão as verbas próprias do orçamento, a saber: 01.122.7005.2258.3.3.90.39-23.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 24 de junho de 2014. -

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2014

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 23/06/2014

CIRCULAR N.º 25/2014 - DG Avaré, 26 de junho de 2.014.-

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A**LEMBRETE****Entrega do Título de Bombeiro do Ano ao Cabo PM EDUARDO VENTURA CAETANO, nos termos do Decreto Legislativo n.º 298/2014**

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30/06/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2014 - Discussão Única**Autoria: Ver.ª Bruna Maria Costa Silvestre****Assunto:** Institui o programa "A ESCOLA POR DENTRO DO LEGISLATIVO" e dá outras providências. (c/substitutivo)**Anexo:** Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2014 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emendas)**2. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2014 - Discussão Única****Autoria: Ver.ª Bruna Maria Costa Silvestre****Assunto:** Dispõe sobre a criação do Programa "CONHEÇA O LEGISLATIVO" e dá outras providências. (c/substitutivo)**Anexo:** Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2014 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emenda)**3. PROJETO DE LEI N.º 68/2014 - Discussão Única****Autoria: Ver. Júlio César Theodoro****Assunto:** Altera o parágrafo 4º da lei 1338 de 30/03/2010 para inclusão do "DIA DO JOVEM TRABALHADOR" e dá outras providências.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 68/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emendas)**4. PROJETO DE LEI N.º 79/2014 - Discussão Única****Autoria: Ver. Júlio César Theodoro****Assunto:** Altera o parágrafo 4º da Lei 1338 de 30/03/2010 para inclusão da "SEMANA DOS JOGOS ESPORTIVOS ADAPTADOS" e dá outras providências.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 79/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emendas)**5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 95/2014 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)****Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto****Assunto:** Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 131, da Lei Complementar n.º 38, de 12 de junho de 2003 (Código de Obras)**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar n.º 95/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral**AO MUNICÍPE DE AVARÉ**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 23/06/2014, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br**Projetos da Câmara**

" Projeto de Resolução n.º 10/2014

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Assunto: Dispõe sobre duas chamadas nas sessões camarárias, e adota outras providências.

" Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/2014

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Bombeiro do Ano a pessoa que especifica e dá outras providências.

" Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2014

Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati

Assunto: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. FLÁVIO KLEBER NEVES DA SILVEIRA e dá outras providências.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no item 8.6 do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2014, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo de Estágio realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE, para os cargos de Estagiário Nível Superior em Direito (cursando) e Estagiário Nível Superior em Administração e Ciências Contábeis (cursando) de acordo com a classificação final publicada no Semanário Oficial de 19 de junho de 2014, edição n.º 673. O Processo Seletivo tem validade de 12 meses, contados da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara de Vereadores de Avaré.

Avaré, 23 de junho de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Termo aditivo 07/2014

Pregão Presencial n.º 03/2010 - Processo n.º 05/2010 - fica prorrogado por mais 9 meses o prazo de prestação de serviços da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e acesso a internet sem fio, com fornecimento de equipamentos em comodato para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Assinatura do Termo Aditivo em 10 de junho de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Termo aditivo 09/2014

Concorrência Pública n.º 02/2013 - Processo n.º 21/2013 - Contrato n.º 01/2014, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias) dias o prazo de prestação de serviços da empresa Euro Construtora Ltda - EPP visando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações para a continuidade de mais uma etapa da obra do novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (fornecimento e instalação de vidro temperado e laminado).

Assinatura do Termo Aditivo em 10 de junho de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

TERMO ADITIVO 10/2014

REFERENTE: Processo n.º 02/2014 - Pregão 02/2014 - Contrato n.º 02/2014

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADO: Euro Construtora Ltda EPP

ESPÉCIE: Termo de supressão ao contrato de fornecimento e instalação de forro em madeira na nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, reduzindo em aproximadamente 2,65% o valor inicial do contrato, o que corresponde a R\$ 3.690,26 (três mil seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de junho de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidenta da Câmara**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 13 de junho de 2014, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 09/2014 - Processo 17/2014, HOMOLOGANDO para a empresa: ELETROMIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob n.º 12.054.494/0001-76, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, n.º 2230, na cidade de Avaré/SP, objetivando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações, visando a montagem de um Posto de Transformação 150 KVA/11KV para o novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global

de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 16 de junho de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 14/2014

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADO: ELETROMIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações, visando a montagem de um Posto de Transformação ao tempo em poste singelo com transformador de 150KVA 11KV/220-127V - 3Ø, com uma medição, para o novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

VALOR GLOBAL: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014

REFERENTE: Processo n.º 17/2014 - Pregão Presencial n.º 09/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara**EXTRATO PUBLICAÇÃO**RESUMO ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE B PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA N.º 01/2014 - PROCESSO N.º 12/2014
OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para pintura da nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.Julgamento da Proposta: Às 09 horas do dia 25 de junho de 2014.
Vencedora: EURO CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ 07.994.810/0001-50 R\$ 185.297,89 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)

Fica aberto prazo conforme art. 109, I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações.

Avaré, 25 de junho de 2014.

REGINA BERNADETE CAROZELLI
Presidente Comissão de Licitações**EXTRATO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2014
PROCESSO 19/2014**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços referente a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (reforma dos banheiros - acessibilidade, manutenção dos telhados e adequação da sala da Divisão Jurídica) com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e demais especificações.

DATA DE ABERTURA: dia 06 de agosto de 2014 às 09 horas.

DATA DA VISITA TÉCNICA: poderá ser realizada durante todo o período até o dia 04 de agosto de 2014, das 14h às 17h, devendo ser agendada, antecipadamente, junto à Secretaria da Câmara.
INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3092. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>**Regina Bernadete Carozelli**
Presidente da CPL**Prefeitura informa:**

A Secretaria da Saúde, o Almoarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

Informações pelo telefone 99705-9157

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/14 - PROCESSO Nº. 214/14**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de transformador da Garagem Municipal.

Data de Encerramento: 11 de julho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de julho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/14 - PROCESSO Nº. 215/14

Objeto: Aquisição de Arla 32 para a Secretaria de Educação.

Data de Encerramento: 14 de julho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de julho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de junho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/14 - PROCESSO Nº. 217/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de panificadora para Semades.

Data de Encerramento: 17 de julho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de julho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/14 - PROCESSO Nº. 226/14

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de capacitação referente ao projeto de atendimento à População de Rua.

Data de Encerramento: 11 de julho de 2014 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**Repetição de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/14
PROCESSO Nº. 162/14**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de faixas e banners para diversos locais da municipalidade.

Data de Encerramento: 15 de julho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 15 de julho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/14 - PROCESSO Nº. 220/14

Objeto: Reforma, ampliação e adequação de galeria pluvial no Bairro Nova Avaré.

Data de Encerramento: 21 de julho de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 21 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 208 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/14 - PROCESSO Nº. 222/14

Objeto: Contratação de empresa para reforma/ampliação da CEI "Profª Adalgisa de Almeida Ward".

Data de Encerramento: 16 de julho de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 16 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 208 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2014 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/14 - PROCESSO Nº. 225/14

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução de serviços no Centro Dia do Idoso, Projeto Quero Vida.

Data de Encerramento: 22 de julho de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 22 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/14 - PROCESSO Nº. 218/14

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para Disk Saúde.

Recebimento das Propostas: 01 de julho de 2014 das 8hs até 29 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 29 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 29 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/14 - PROCESSO Nº. 223/14

Objeto: Aquisição de divisórias para a Secretaria da Saúde.

Recebimento das Propostas: 02 de julho de 2014 das 8hs até 16 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 16 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 16 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/14 - PROCESSO Nº. 224/14

Objeto: Aquisição de kits de higiene para Semades.

Recebimento das Propostas: 04 de julho de 2014 das 8hs até 30 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 30 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 30 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

DELIBERAÇÃO**Chamamento Público nº 005/14 - Processo nº 190/14**

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com a CI nº 236523, referente ao Chamamento em epígrafe, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 30 de julho de 2.014, às 16 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.014

DELIBERAÇÃO**Pregão Presencial nº 063/14 - Processo nº 183/14**

Conforme a assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 01 de julho de 2.014, às 10 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.014

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 071/14 - Processo nº 203/14**

Conforme a assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 09 de julho de 2.014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.014

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 074/14 - Processo nº 210/14**

Conforme a assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 31 de julho de 2.014, às 15:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2.014

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA, objetivando a aquisição de óleo Diesel S-10 e agente redutor para ser utilizado no micro-ônibus da Secretaria de Esportes, relativa ao Pregão Presencial nº. 057/14 - Processo nº. 158/14 - Homologado em: 12/06/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA, objetivando a aquisição de óleo Diesel S-10 e agente redutor para ser utilizado nos caminhões de lixo da Secretaria de Meio Ambiente, relativa ao Pregão Presencial nº. 060/14 - Processo nº. 171/14 - Homologado em: 18/06/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (itens 01 e 03) e KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA (item 02), objetivando a aquisição de ventiladores, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 048/14 - Processo nº. 164/14 - Homologado em: 12/06/2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 034/14 - Processo nº. 184/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa LUDMILLA RIGHI ORSI ME, com valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) objetivando elaboração de mapas do Plano Diretor, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 038/14 - Processo nº. 206/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIUNA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARRA GRANDE, com valor global de R\$ 478.727,45 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) objetivando a aquisição de hortifrutis para Merenda Escolar conforme Chamada Pública 001/14, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13 - Processo nº. 080/13, (Contrato 100/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MIRANDA RODRIGUEZ PALAVÉRI E MACHADO ADVOGADOS, objetivando prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de direito financeiro público, licitações e contratações, repasses públicos ao terceiro setor e funcionamento público, com prorrogação até 22 de abril de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 151.905,60 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos). - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/14 - Processo nº. 029/14, (Contrato 073/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA - EPP, objetivando construção de gradil, muro e portões no terreno da Creche/Escola Infantil Proinfância tipo C, com prorrogação até 23 de julho de 2014. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/13 - Processo nº. 011/13, (Contrato 040/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, objetivando a contratação de estagiários para diversas secretarias, com prorrogação até 17 de agosto de 2014. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 229.176,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais).- Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/14 - Processo nº. 080/14 fica aditado o valor de R\$ 2.452,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para a empresa EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP, o que corresponde a 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando prestação de serviços para recarga de extintores para a Secretaria de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 16 de junho de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/13 - Processo nº. 387/13 fica aditado o valor de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), o que corresponde aos aluguéis do dia 16 de abril a dezembro de 2014, sendo R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) mensais, para a empresa S.H.Q.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando locação de imóvel para instalação do Programa do POUPEMPO - Assinatura do Termo Aditivo em: 30 de maio de 2014.

ADITIVO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/13 - Processo nº. 200/13 fica aditado o valor de R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais), para a empresa DAMARIS DE OLIVEIRA GERALDO ME, o que corresponde a aproximadamente 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando exames de ultrassom e Prorrogado o presente contrato até o dia 17 de agosto de 2014 - Assinatura do Termo em: 13/06/2014.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o lote 03 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/14 - Processo nº. 146/14, objetivando registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para diversos setores da municipalidade, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- Revogada em: 24/06/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 181/14 do Pregão Presencial nº 060/14, Processo nº 171/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A secretaria irá até o estabelecimento para abastecimento de veículo. O prazo de vigência deste termo é de 31 de janeiro de 2015.

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A secretaria irá até o estabelecimento para abastecimento de veículo. O prazo de vigência deste termo é até 31 de janeiro de 2015.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 182/14 da Dispensa de Licitação nº 038/14, Processo nº 206/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 057/14 - Processo nº. 158/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA.
Objeto: Aquisição de óleo Diesel S-10 e agente redutor para ser utilizado no micro-ônibus da Secretaria de Esportes
Valor Global: R\$ 54.940,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 060/14 - Processo nº. 171/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA.
Objeto: Aquisição de óleo Diesel S-10 e agente redutor para ser utilizado nos caminhões de lixo da Secretaria de Meio Ambiente.
Valor Global: R\$ 128.390,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 034/14 - Processo nº. 184/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUDMILLA RIGHI ORSI ME.
Objeto: Elaboração de mapas para o Plano Diretor.
Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2014.

Modalidade: Dispensa nº. 038/14 - Processo nº. 206/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIÚNA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARRA GRANDE.
Objeto: Aquisição de hortifrutis para Merenda Escolar conforme Chamada Pública 001/14.
Valor Global: R\$ 478.727,45 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 004/14 - Processo nº. 125/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: VERA LUCIA BENINI.
Objeto: Credenciamento a prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de ginecologia.
Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2.014

Modalidade: Chamamento Público nº. 004/14 - Processo nº. 125/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MARIANA DO ESPIRITO SANTO.
Objeto: Credenciamento a prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de ginecologia.
Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2.014

Modalidade: Chamamento Público nº. 004/14 - Processo nº. 125/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: GASTRODIAGNOSE - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.
Objeto: Credenciamento a prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de gastroenterologia.
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2.014

Modalidade: Chamamento Público nº. 004/14 - Processo nº. 125/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PAULO SERGIO LOPES.
Objeto: Credenciamento a prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de gastroenterologia.
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2.014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 048/14 - Processo nº. 164/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA (item 02).
Objeto: Aquisição de ventiladores.
Valor Global: R\$ 2.649,85 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2.014

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de kits de sorologia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento e procedimento ambulatorial – NGA.
Fornecedor : Aimara Comercio R. Representação Ltda
Empenho : 4020/2014
Valor : R\$ 6.369,75
Avaré, 27 de junho de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 01 SWITCH 24 portas 10/100/1000, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conexão de computadores que ainda não estão em rede na Secretaria da Saúde .
Fornecedor : Augusti e Romano Soluções em Tecno. Ltda
Empenho : 5015/2014
Valor : R\$ 1.315,00
Avaré, 27 de junho de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fio para telefone, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a instalação de fiação telefônica da Secretaria da Saúde.
Fornecedor : A.M. G. Albuquerque
Empenho : 5259/14
Valor : R\$ 1.100,00
Avaré, 27 de junho de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.
Fornecedor : Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda
Empenhos : 5132, 5131, 6113, 5133, 5130, 3663, 3666, 5129/2014
Valor : R\$ 5.917,79
Avaré, 27 de junho de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.
Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me
Empenhos : 3377, 6910/2014
Valor : R\$ 22.087,60
Avaré, 27 de junho de 2014.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suplementos alimentares, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento de pacientes cadastrados de avaliação social no Centro de Saúde.

Fornecedor : BCR Com. De Prod. Nutricionais e Hosp. Ltda

Empenhos : 3757/2014

Valor : R\$ 46.250,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos controlados de tarja vermelha para atender os pacientes de mandato judicial.

Fornecedor : Centermedi Com. Prods. Hospitalares Ltda

Empenhos : 4901/2014

Valor : R\$ 7.727,34

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de soluções específicas, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois a aquisição de soluções específicas são de necessidade para PSM.

Fornecedor : Cirurgia Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda

Empenhos : 6216/2014

Valor : R\$ 126,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à demanda do Almoxarifado da Saúde, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Copropel Comercial Ltda EPP

Empenhos : 2066, 2065, 1935, 3616, 1941/2014

Valor : R\$ 143,94

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Dragao Escapamentos Ltda ME

Empenhos : 6482/2014

Valor : R\$ 60,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carro plataforma, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à demanda do Almoxarifado da Saúde, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Drimec Industria Mecânica Ltda

Empenhos : 4933/2014

Valor : R\$ 1.957,70

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Fusion Com. De Auto Peças Ltda Me

Empenhos : 5141/2014

Valor : R\$ 1.045,07

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Secretaria da Saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Guiliano Antonio Pinto

Empenhos : 5064/2014

Valor : R\$ 1.294,40

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de galões térmicos, tal quebra de ordem cronológica se justifica, o material é necessário para armazenamento de leite fornecido para pacientes que necessitam viajar para outros municípios para serem consultados.

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenhos : 6360/2014

Valor : R\$ 79,50

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado c/ veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para a conservação da frota.

Fornecedor : Jaime Aparecido Silveira

Empenhos : 5149/2014

Valor : R\$ 480,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME

Empenhos : 5001/2014

Valor : R\$ 158,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME

Empenhos : 5032/2014

Valor : R\$ 570,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP

Empenhos : 5151/2014

Valor : R\$ 1.010,01

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, para atender o paciente Aparecida Ferranti Felix.

Fornecedor : Medicam-Medicamentos Campinas Ltda EPP

Empenhos : 6925/2014

Valor : R\$ 9.804,03

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços do Centro de Saúde I e Caisma.

Fornecedor : Nezilda Pereira da Silva Sene Papelaria - Me

Empenho: 3401, 3398/2014.

Valor : R\$ 210,60

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Onix Brasil Comercial Ltda

Empenhos : 4029/2014

Valor : R\$ 1.330,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA

Empenhos : 3317/2014

Valor : R\$ 385,24

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e aquisição de fraldas descartáveis para atender os pacientes de mandato judicial.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenhos : 6467, 6098, 6097/2014

Valor : R\$ 10.472,64

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Tatiana Cristina Villalva Moreira

Empenhos : 5160/2014

Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de informática e rádio com antena integrada, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender ao Almoxarifado da Saúde.

Fornecedor : Tec-Wi Com. Imp. Equip. Wirelles Ltda Me

Empenhos : 6521, 6422/2014

Valor : R\$ 725,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de veículo ambulância UTI Móvel Tipo D, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento à Saúde.

Fornecedor : Ville Rio Preto Comercio de Veículos e Peças Ltda

Empenhos : 16903/2014

Valor : R\$ 160.000,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Zurich Medical do Brasil Ltda EPP

Empenhos : 6227, 6228, 6229, 6187, 6144/2014

Valor : R\$ 939,86

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a instalação da Ouvidoria em sala do Paço Municipal.

Fornecedor : A.M. G. Albuquerque

Empenho : 5321/14

Valor : R\$ 1.065,35

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte .

Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino

Empenho : 6534, 6527, 6526, 3179/14

Valor : R\$ 14.025,80

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda

Empenhos : 3665, 6031, 5256, 5257, 5258, 6112/2014

Valor : R\$ 9.425,90

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 2 banheiros químicos , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para ser instalado na Avenida Parapanema.

Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda

Empenhos : 6426/14

Valor : R\$ 380,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : Avarefix – Comercio de Parafusos e ferramentas Ltda

Empenhos : 5320/14

Valor : R\$ 180,18

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peça e serviço prestado com frigobar .

Fornecedor : Avagel – Peças e Serviços Ltda ME

Empenhos : 16655, 16656/2014

Valor : R\$ 200,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, pois é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenhos : 6987, 6480/2014

Valor : R\$ 3.631,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de estruturas, equipamentos de iluminação e sonorização para evento 2ª Edição do Projeto Avaré Viva.

Fornecedor : Carlos José Videira

Empenhos : 6722/2014

Valor : R\$ 1.800,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de tendas para o evento "1º de Maio com Artes", tal quebra de ordem se faz necessária para a adequada realização do evento.

Fornecedor : Clarice Lopes da Fonseca

Empenhos : 6545, 6117/2014

Valor : R\$ 1.920,96

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à demanda dos serviços administrativos, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Copropel Comercial Ltda EPP

Empenhos : 3904/2014

Valor : R\$ 93,24

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de aquisição de lâmpadas de emergência para o Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor : Figueiredo S/A

Empenho: 5324/2014

Valor : R\$ 700,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Fusion Com. De Auto Peças Ltda Me

Empenhos : 546, 6549/2014

Valor : R\$ 633,70

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de cadeiras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria da Educação.

Fornecedor : Gabriela Lopes Luz Me

Empenhos : 1693/2014

Valor : R\$ 150,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento à Frota Municipal.

Fornecedor : Gilberto Pereira de Souza Maquinas - ME

Empenhos : 4982/2014

Valor : R\$ 5.936,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos para confecção de 200 cartazes para divulgação do evento "Festa das Mães", tal quebra se faz necessária para a divulgação do evento.

Fornecedor : Gril- Gráfica e Repres. INDTS Ltda

Empenho : 4995/2014

Valor : R\$ 326,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento, locação de equipamento para extração de café com fornecimento de café em grãos, manutenção e assistência técnica.

Fornecedor: Guazzelli & Gerra Ltda

Empenho: 8884/2014

Valor : R\$ 540,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 1000 m² de lajota sextavada em concreto.

Fornecedor : Icoital Artefatos de Concreto Ltda

Empenhos : 16843/2014

Valor : R\$ 375,44

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de caibros e terças de eucalipto, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para reforma dos telhados das baias do Parque de Exposições.

Fornecedor : Irmaos Contrucci ME

Empenhos : 6122/2014

Valor : R\$ 1.575,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas piramidais para serem utilizadas durante a realização de eventos culturais, oferecendo para os munícipes em bairros diversos da cidade, lazer e cultura com segurança e para prevenção contra chuva.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me

Empenho: 6551/2014

Valor : R\$ 1.950,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de andaime, incluindo 04 plataformas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que o electricista da prefeitura possam arrumar a parte elétrica no Ginásio Kim Negrão.

Fornecedor : Joao Batista Cesar Me

Empenhos : 5065/2014

Valor : R\$ 460,80

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.

Fornecedor : Jose Antonio Demez Me

Empenhos : 6514, 6485, 6391/2014

Valor : R\$ 1.980,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para os servidores municipais.

Fornecedor : J.E. Rissi Alimentos ME

Empenhos : 7000/2014

Valor : R\$ 34.783,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME

Empenhos : 6370/2014

Valor : R\$ 158,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME

Empenhos : 6390, 6392, 6393/2014

Valor : R\$ 1.060,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de veneno para combater abelhas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do Corpo de Bombeiros.

Fornecedor : Luiz Ant. De Barros & Cia Ltda

Empenhos : 5672/2014

Valor : R\$ 80,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária o material e necessário para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Luiz Antonio Santiago Avare ME

Empenhos : 5023/2014

Valor : R\$ 1.168,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tonner, locação e aquisição de 01 Sacanmate 1940, 01 Sacanmate 1120, 01 impressora multifuncional HP 1132, 01 fragmentadora de papel, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atendimento do bom andamento da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho : 4894, 5328, 8788/2014

Valor : R\$ 9.515,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de lona, tal quebra se faz necessária para a cobertura de carroceira dos caminhões basculantes que transportam massa para uso nos serviços de tapa-buracos.

Fornecedor : Marcos Tadeu Zanlucki Me

Empenhos : 5033/2014

Valor : R\$ 1.376,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de fornecimento de hortifruti para distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal.

Fornecedor : Maria Angelica Fonseca Venturini - Me

Empenho: 7001/2014.

Valor : R\$ 13.963,10

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para medição de energia dos semáforos do cruzamento da Avenida Paulo Araújo Novaes x Avenida Gilberto Filgueiras e Avenida Carlos Ramires..

Fornecedor : Maria Regina Martins Materiais Elétricos ME

Empenhos : 5152/2014

Valor : R\$ 821,80

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de mouse e teclado, tal quebra de ordem cronológica é necessária para manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda.

Fornecedor : N.M. Nakamura Hiramatsu & Cia. Ltda. ME

Empenhos : 6130/2014

Valor: 72,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenhos : 4002/2014

Valor : R\$ 6.495,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Onix Brasil Comercial Ltda

Empenhos : 3700/2014

Valor : R\$ 50,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de recarga de extintores, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a segurança da Central de Alimentação Municipal.

Fornecedor : Oracildo Oliveira de Moraes

Empenhos : 6744/2014

Valor : R\$ 165,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de 01 encadernação de alteração do efetivo de 2013, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o arquivamento de dados importante para a municipalidade.

Fornecedor : Pedro Brandi Guazelli ME

Empenhos : 5156/2014

Valor : R\$ 35,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material elétrico é necessário para a manutenção da municipalidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Primar-Net Instalações Elétricas e Infor. Ltda ME

Empenhos : 4711, 5330, 5331/2014

Valor : R\$ 27.702,19

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material multifuncional, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA

Empenhos : 3315, 3316, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3326, 3327, 3328, 3329, 3318, 3325, 2014/2014

Valor : R\$ 5.827,73

Avaré, 27 junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões compactadores para coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário e urgente para atendimento aos serviços de limpeza pública.

Fornecedor : Recam RC Ltda EPP

Empenhos : 6284/2014

Valor : R\$ 17.000,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o evento da Secretaria dos Esportes.

Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes

Empenhos : 4939/2014

Valor : R\$ 1.000,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de bateria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Romeu Uno Me

Empenho : 5068/2014

Valor : R\$ 440,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenhos : 6399, 5020, 5283/2014

Valor : R\$ 5.983,43

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço para Contratação de um técnico Massagista Esportivo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a contratação de 100 jogos, para acompanhar a Delegação da SEME, durante o ano de 2014.

Fornecedor : Sebastiao Pedro Filho

Empenho: 3962/2014

Valor : R\$ 350,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenhos : 3048, 6520/14

Valor : R\$ 1.056,28

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda Epp

Empenho: 7004, 7003, 6711/2014.

Valor : R\$ 2.145,15

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Federação Paulista de Levantamentos Basicos do Int. , ref. Semanário Oficial, edição número 673, de 21/06/2014: Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição para participação do campeonato, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, pois a referida solicitação é para a participação do atleta Jair Neves da Silva, desta Secretaria de Esportes no campeonato da Federação Paulista de Levantamento Básico do Interior , que será realizado na cidade de São José do Rio Preto/SP. Fornecedor : Federação Paulista de Levantamentos Basicos do Int. Empenhos : 7760/2014

Valor : R\$ 2700,00

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição para participação do campeonato, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, pois a referida solicitação é para a participação do atleta Jair Neves da Silva, desta Secretaria de Esportes no campeonato da Federação Paulista de Levantamento Básico do Interior , que será realizado na cidade de São José do Rio Preto/SP. Fornecedor : Federação Paulista de Levantamentos Basicos do Int. Empenhos : 7760/2014

Valor : R\$ 270,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenhos : 3368, 3369/2014

Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis (diversos), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Atacadão Fatura Distribuidora Ltda ME

Empenhos : 1715, 1716/2014

Valor : R\$ 3.814,20

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro, essenciais ao atendimento das necessidades básicas da população.

Fornecedor : Gamp – Grupo de Apoio a Medicina Preventiva

Empenhos : 325/2014

Valor : R\$ 346.456,00

Avaré, 27 de Junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e 02 butijões, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atendimento da Central de Alimentação, para confecção de refeições aos funcionários da Garagem Municipal; e preparo das refeições dos Atiradores do Tiro de Guerra, em caráter emergencial.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenhos : 7776, 6483/2014

Valor : R\$ 2.070,00

Avaré, 27 de junho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de solicitação de serviço de hospedagem de 02 apartamentos single para os assessores do Sr. Governador do Estado que estiveram em nossa cidade no dia 07/06; entrada dia 06/06 e saída 07/06/2014.

Fornecedor : BCA Turismo e Hotelaria Ltda ME

Empenhos : 7976/2014

Valor : R\$ 320,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenhos : 1712, 1719/2014

Valor : R\$ 8.500,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenhos : 7821/2014

Valor : R\$ 2.090,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel e gasolina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenhos : 6001/2014

Valor : R\$ 21.800,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recarga de Toner Samsung, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atendimento do bom andamento da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho : 8034/2014

Valor : R\$ 185,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem para servidores do Curso de Departamento Pessoal – CLT e Estatutário-: Antonio Cardia de Castro Junior, Maria Aparecida Ferraz Pera e Paula Renata Bonan de Oliveira

Fornecedor : Hoteleo Hotéis e Turismo Ltda

Empenhos : 7856/2014

Valor : R\$ 918,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma, ampliação e adequação do Cei "Geraldo Benedito, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor atendimento às crianças da creche.

Fornecedor : Euro Construtora Ltda EPP

Empenho : 16983/14

Valor : R\$ 42.848,73

Avaré, 27 de junho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de – Ampliação, cobertura de quadra, construção de arquibancada e vestiários da EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues (7ª Medição e conclusão da obra), necessário para manutenção de bem publico.

Fornecedor : Ecco Natura Construções Ltda EPP

Empenhos : 8806, 9249/2014

Valor : R\$ 54.202,90

Avaré, 27 de junho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel e gasolina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenhos : 6014/2014

Valor : R\$ 25.600,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva com fornecimento de peças em aparelhos de raio-x, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manter a manutenção tanto preventiva com fornecimento de peças em aparelho de Raio-x, utilizado no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : Serv Imagem Paulista Assist. Tecnica Ltda

Empenhos : 6304/2013

Valor : R\$ 8.990,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição de filiação de 04 atletas da modalidade de Tênis de Mesa da SEME, somente no ano de 2014, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois a referida solicitação se faz necessário para que os atletas da modalidade de Tênis de Mesa possam representar o município nos eventos da Liga Paulista de Tênis de Mesa.

Fornecedor : Liga Paulista de Tênis de Mesa

Empenhos : 8032/2014

Valor : R\$ 2.355,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de filiação de 12 atletas da Modalidade de Vôlei adaptado na Liga Paulista de Voleibol Adaptado, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois a referida solicitação se faz necessário para que os atletas da SEME da modalidade possam representar o município nos eventos da Liga de Voleibol adaptado.

Fornecedor : Lucas Rodrigo Dimarco

Empenhos : 7881/2014

Valor : R\$ 1.642,00

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de inscrição de curso de Departamento Pessoal CLT – Estatutário, Antônio Cardia de Castro Junior, Maria Aparecida Ferraz Pera e Paula Renata Bonan de Oliveira.

Fornecedor : Instituto Sata de Sustenbalidade Adm. E Treinamento

Empenhos : 7857/2014

Valor : R\$ 1.755,00

Avaré, 27 de Junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de material gráfico, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

Fornecedor : Gril - Graf. E Repres. Indts. Ltda

Empenhos : 14374, 16601, 16599, 19102, 19103/10, 783/11, 3526, 4226, 4225, 5981, 4227, 4228, 12999, 6173, 6300, 5641, 7624, 7718, 6410, 9202, 10548, 14446/12

Valor : R\$ 22.710,51

Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração e desistência do 03º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**04º EDIVANIO BARROS OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Vide lei Complementar nº 188/2013

REQUISITO Ensino Superior Completo de Engenheiro ou Arquiteto e Curso de especialização a nível de pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e Competente registro no CREA

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Silvana Cristina Caetano, solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Ofício nº 04/2014-Secretaria Municipal da Cultura, CI nº 236518 da Secretaria Municipal de Esportes, CI nº 236738/2014 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atuarem: CREAS, Centro Dia, SEMADS, UBS Bairro Ipiranga e UBS Barra Grande, Coleta Urbana e Complexo Cultural Esther Pires Novaes convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS e OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-PD, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

*Class. Nome

- 80º MONICA ADRIANA FIDENCIO ALVES
 82º DEISE CRISTINA LISBOA
 83º EDNEIA SILVA OZORIO
 84º MARCILENE DELFINO HYPOLITO
 85º JOSE LUIZ POCIDONIO DA SILVA
 87º CAMILA DE OLIVEIRA GOMES DO AMARAL
 89º GABRIEL JOSE DOS SANTOS
 90º FRNANDA ROCHA
 92º MARYARA EDUARDA DE OLIVEIRA VICENTE
 93º DILERMANO SOUZA BARRETO
 94º LUIS CARLOS PAES DE OLIVEIRA
 95º SANDRO DONIZETE LEITE DE OLIVEIRA

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
DESCRIÇÃO

DO CARGO Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto - mínimo 4ª série
 CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-

- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 182/2014-SEMADS e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Centro Dia e Centro de Saúde I, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

*Class. Nome

- 04º VADENNIR FIORATO
 05º SONIA SORBA
 06º ORLANDO JOSE CASSETARI

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÃO Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Médio Completo, Curso específico na área e registro no COREN

CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no COREN
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 209/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 230005-SEMADS, exoneração de Leticia Pires de Souza Pinto e solicitação da Secretaria Municipal da Educação, para atuarem: Casa Transitória, Centro Dia, EMEB Orlando Cortez, EMEB Duilio Gambini, EMEB Clarindo Macedo e EMEB Maria Tereza de Oliveira Picalho, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

*Class. Nome

- 64º MARIA LENI DA SILVA BOVE
 65º PAMELA VICENTE DE MELO
 66º WELLINGTON APARECIDO DA SILVA
 67º LUCAS FELIPE MIRAS BARTHOLOMEU
 68º VALDENIR DOS SANTOS
 69º CRISTIANE RODRIGUES DE ALCANTARA
 70º JOSE ROSA
 71º SONIA APARECIDA MARTINS DA COSTA
 72º DALVA DOMINGUES
 73º CICERO PEREIRA DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

*Class. Nome

- 02º RICARDO GERARDUS REGIS SCHREURS

CULTURA

Arraiá do Nhô Musa agitará a "Praça da Copa"

Evento homenageia antigo poeta caipira

Tradicional festa junina promovida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, o "Arraiá do Nhô Musa" terá a sua 22ª edição nos dias 11, 12 e 13 de julho. Desta vez o evento acontece dentro da estrutura montada para o público local ver a transmissão dos Jogos da Copa do Mundo 2014, na Concha Acústica.

Em reunião realizada no

último dia 19, na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho, ficaram definidas as primeiras ações das entidades que participam do evento coordenado pela Secretaria Municipal da Cultura.

Três atrações artísticas já estão programadas para o "Arraiá do Nhô Musa" deste ano: Thiago Sanches e Tadeu (na sexta-feira, 11); Kakau e Ne-

lly Moraes (a dupla lança CD no sábado, 12) e Maria Fernanda Show, no domingo dia 13. Todos esses artistas vão se apresentar graciosamente.

Como é costume, durante o evento escolas e entidades assistenciais promovem a oferta de comidas e bebidas típicas em barracas montadas na praça para confraternização da comunidade.

FUNCIONALISMO

DEMEP convoca servidores para exames periódicos

O Departamento Médico de Pessoal da Estância Turística de Avaré (DEMEP) está convocando, por setores, funcionários municipais para avaliação médica de rotina associada a exames de acordo com idade e sexo.

O objetivo é diagnosticar preventivamente doenças que já estão instaladas, porém ainda não manifestadas (colesterol alto, diabetes, hipertensão)

cujo tratamento impactará benéficamente na qualidade de vida dos servidores.

A equipe do DEMEP é composta por profissionais de fisioterapia, assistente social, psicóloga, enfermeira, técnico de segurança do trabalho, técnico e auxiliar de enfermagem, além de médico para perícia e exame admissional.

Novos funcionários e

também aqueles que por algum motivo deixam de trabalhar são analisados pela equipe do DEMEP. Casos de afastamento através de atestado médico acima de três dias são avaliados em perícia para retorno ao trabalho.

O DEMEP atende no prédio do Centro Administrativo Municipal, que fica na Rua Rio Grande Sul, 1810. O telefone é 3711-2538.



FESTA CAIPIRA

Promovido pela Prefeitura desde 1993, o "Arraiá do Nhô Musa" homenageia a figura do trovador João Francisco Soares, popularmente conhecido como Nhô Musa. Barbeiro e radialista, ele viveu a maior parte de sua vida em Avaré, tendo escrito trovas populares no jornal "O Avaré" e publicado o livro "Só Poesia".



"Cada pensamento, cada palavra, cada gesto nosso tem suas repercussões inevitáveis no curso existencial"

2014 – Centenário de nascimento do filósofo avareense José Herculano Pires



HOMENAGEM

MAIS MÉDICOS

População aprova atendimento dos clínicos cubanos

Médicos atendem no Postão da Rua Acre e nas unidades do Paraíso, Jardim Brasil, Vera Cruz, Bairro Alto e Bonsucesso



Médico cubano em consulta



Equipe de atendimento da USF do Duílio Gambini



Desde o começo de junho o atendimento nas unidades básicas de saúde foi ampliado com as consultas assumidas pelo grupo de seis médicos cubanos. A presença dos novos profissionais do programa "Mais Médicos" do governo federal permitiu que a Prefeitura aumentasse para sete o número de equipes do programa Saúde da Família com a implantação na unidade do Bairro Duílio Gambini que assistem também os moradores de bairros vizinhos.

Os médicos de Cuba já atendem no Postão da Rua Acre e nas unidades do Paraíso, Jardim Brasil, Vera Cruz, Bairro Alto e Bonsucesso. Dão consultas de segunda às quintas-feiras entre 7h e 16h. Nas sextas-feiras, os seis profissionais frequentam um curso de especialização em Medicina Familiar promovido pelo Ministério da Saúde.

MAIS SAÚDE NOS BAIROS

A expansão do atendimento nos bairros começou no início do mês com a implantação de uma equipe completa do ESF no Duílio Gambini. Agora são dois médicos que atendem a comunidade diariamente das 7h às 17h, sendo que o pediatra dá plantão nas quartas e quintas-feiras.

O sincronismo das duas equipes ESF no mesmo prédio tem sido fundamental para melhorar o atendimento dos moradores dos bairros Duílio Gambini, Santa Mônica, Jardim Presidencial e São Rogério. Já estão cadastradas cerca de 6 mil famílias.

"O doutor Leopoldo Ferraro Almeida e a doutora Kiyomi Miyashiro Almeida seguem a mesma linha nas consultas abrindo todo o histórico de cada paciente. Nesse trabalho inicial eles se dedicam a conhecer pessoalmente cada paciente e assim cada consulta leva, em média, 40 minutos", revela a enfermeira Ana Maria Gambini.

As atividades simultâneas das duas equipes resultaram no planejamento para instalação de um Centro de Referência do Tabagismo. Os médicos Leopoldo e Kiyomi e a enfermeira Sabrina Dias Miranda já estão preparados para acompanhar a recuperação de pacientes dependentes de nicotina.

Outras melhorias a serem implantadas na unidade são a sala de vacina e uma central de esterilização.

Em breve, a Secretaria de Saúde vai expandir o atendimento com os profissionais do "Mais Médicos" nos bairros com a instalação de novas equipes de unidades da Saúde da Família no Bairro Alto, Jardim Vera Cruz, Brâncica e Duílio Gambini.

OBRAS

A Prefeitura, prosseguindo seu cronograma de obras para o setor, já dá andamento às obras de construção de novos prédios das unidades de saúde dos bairros Plimec, Paraíso, Painceiras e Santa Elisabeth.

MEDICINA FAMILIAR

Pacientes atendidos nos bairros da periferia já abrem o sorriso quando saem de consultas com os profissionais contratados pelo programa "Mais Médicos", todos com experiência internacional.

Os médicos conquistaram a simpatia de pacientes idosos que enfrentam doenças crônicas com hipertensão e diabetes. "Estamos em um processo de comunicação. Primeiro ouvimos as patologias e observamos os aspectos psicossociais", observou o médico Damian Aldecoa Garcia. Com experiência de quinze anos em Medicina Familiar, ele responde pela unidade do Jardim Brasil.

Paciente da médica Yanaisa Fornares Preval, Ana Marques de Camargo passou por três consultas e declara com satisfação: "Ela nos dá muita atenção e transmite segurança, adorei!". Compartilha dessa opinião o morador Aparecido Passarelli que gostou muito e espera que consiga melhorar a dor que sente nas pernas. "Essa é a primeira vez que vou passar com a médica cubana. Foi recomendação de um amigo", frisou Paulo Ney.

SAÚDE

Avaré conquista o Ambulatório Médico de Especialidades

Com financiamento do BID, Governo do Estado instalará AME e investirá na Santa Casa

Na última quarta-feira, 25, o Governo do Estado assinou contratos de financiamento com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para investimento em obras na área da saúde.

O pacote anunciado

contemplou Avaré com o Ambulatório Médico de Especialidades (AME), que é de alta resolutividade, com modernos equipamentos para oferecer consultas, exames e, em alguns casos, cirurgias em um mesmo local.

O AME oferece maior rapidez ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes e, conseqüentemente, desafogamento dos hospitais. Hoje são 50 unidades em funcionamento que já realizaram mais de 2,5 milhões de exames laboratoriais e

três milhões de consultas.

Por meio dos ambulatórios, atende-se à necessidade regional nos problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação hospitalar ou atendimento urgente.

"Hoje é um dia super importante, não é todo dia

que a gente assina dois contratos, que somados passam de R\$ 2 bilhões, e duas áreas estratégicas, uma saúde, que é a maior necessidade da população e a outra logística, infraestrutura e desenvolvimento", declarou o governador Geraldo Alckmin no Palácio dos Bandeirantes em ato presenciado pelos dirigentes municipais das regiões Sudoeste e Sul paulista.

SOLIDARIEDADE

Fundo Social auxilia Núcleo do Idoso do Jardim Brasil

Em mais uma iniciativa de estímulo ao bom convívio da comunidade, o Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Avaré vem apoiando o projeto "Núcleo do Idoso - Vitalização da Melhor Idade", que envolve, há 9 meses, mais de vinte mulheres em atividades recreativas e artesanais. O Fundo oferece materiais para a produção de artesanato no programa desenvolvido na Unidade Básica de Saúde do Jardim.

O projeto dá a oportunidade e estimula a criatividade de mulheres do bairro, que fazer belas



peças artesanais.

Adriana Cristina Rescia, enfermeira que coordena o "Vitalização da Melhor Idade", explica que o Núcleo do Idoso foi

embasado na urgência em cuidar e incentivar a participação da pessoa idosa no convívio social.

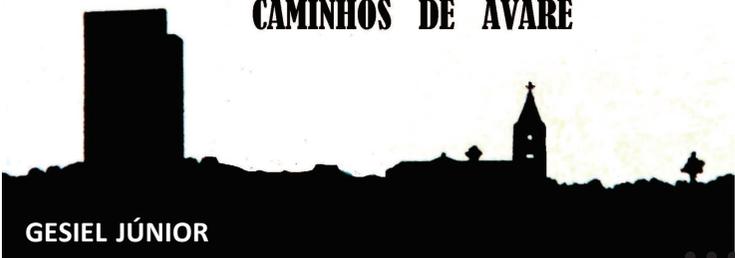
"Nosso objetivo é trabalhar com o físico e o in-

tellectual harmonizando o corpo e a mente. Assim eliminamos os efeitos negativos provocados pelo comodismo e pelo sedentarismo".

O projeto é aberto a novos usuários e as reuniões acontecem semanalmente, às quartas-feiras, das 14 às 16 horas, na UBS do Jardim Brasil.



CAMINHOS DE AVARÉ



GESIEL JÚNIOR

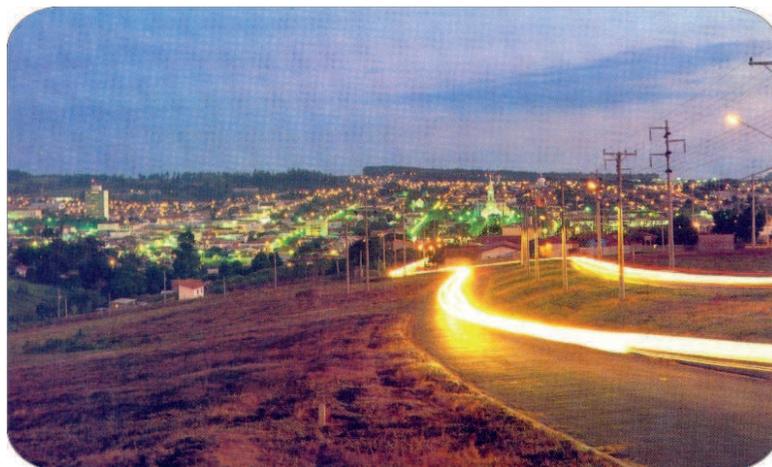
Avenida Celso Ferreira

Via era originalmente chamada de Avenida Europa

Principal artéria aberta para interligar o bairro melhor planejado em Avaré, a Avenida Europa direcionou o crescimento para os altos da cidade, inovando no planejamento urbanístico.

Com efeito, a criação do Jardim Europa em meados dos anos 1970, bairro com perto de um milhão de metros quadrados, divididos em 75 quadras, revolucionou o setor imobiliário.

Sua avenida perimetral começa no final da Rua Major Victoriano, no Bairro Alto, prossegue em duas pistas amplas e tomadas de áreas verdes até o



A Avenida Professor Celso Ferreira da Silva vista pelo mesmo ângulo em 1983 e na atualidade.

entroncamento seguro com a Rodovia SP-255, numa extensão de cerca de dois quilômetros.

Atualmente, a bela avenida reserva imensa área para o setor comercial sem comprometer o atraente setor residencial. Nela estão instalados dois importantes complexos de ensino: a Faculdade Sudoeste Paulista (FSP) e o campus do Instituto Federal de São Paulo.

Em 1983, a via teve seu nome alterado para Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, através da Lei nº 1.369, promulgada pelo prefeito Paulo Dias Novaes, a fim de homenagear uma das figuras mais brilhantes da história recente do município.

PATRONO - Educador, empresário e político avareense nascido em 1931, Celso Ferreira da Silva destacou-se no magistério pela maneira hábil como lecionava matemática. Dirigiu o Instituto de Ensino Sedes Sapientiae e a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas, investiu na implantação do Jardim Europa e atuou na política como vereador. Faleceu em 1983.



A avenida em foto de 2005



Na semana Djanira

Aluna Ariany Gabriely Mendes, da EMEB "Elizabeth de Jesus Freitas" recebe o prêmio de melhor desenho na 7ª Semana Djanira, promovida pelas Secretarias da Cultura e da Educação. Ela é da 5ª série A, conduzida pela Profª Ana Carolina Daddario Scatigna, e baseou seu desenho na obra "Embarque de Bananas"



Djanira.

100 ANOS

1914 - AVARÉ - 2014



"Obra de linguagem e rumos próprios, a de Djanira é fundamental na arte brasileira de todos os tempos".

(Roberto Pontual, crítico)



HOMENAGEM

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014
Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que destinam a operar equipamentos que configuram e monitoram sistemas de iluminação e sonorização; tratam e compilam registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Operam com programas e sistemas de iluminação e sonorização. Preparam, instalam e desinstalam equipamentos de luz, áudio e acessórios.

REQUISITOMÍNIMO Ensino fundamental completo e curso específico da área
CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Victor Celso Salvador, convoca os classificados no Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSF, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
03º ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA CURTO RODRIGUES
Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009
DENOMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSF

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO Ensino Médio Completo e experiência em computação
CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 236608/2014-Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços, para atuar no Departamento de Habitação, convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

***Class. Nome**
12º TIAGO APARECIDO MODESTO
14º DAMARIS EUGENIA DINA
15º RAQUEL MOLINA NEGRÃO
16º KATIA REGINA PERUZIN

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014
Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
DESCRIÇÃO
DO CARGO Vide lei Complementar nº 127/2010
REQUISITO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando desistência do 07º classificado, solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Ofício nº 272/2014- Secretaria Municipal da Educação e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (ANTIGO CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO), conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
12º BASILIO CESAR ZALOTI
13º DICLEA DELL ANHOL LEÃO
14º ANA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
15º ALEX SANDRO PIMENTA GOMES
16º LUCAS ANTONIO GUZZELLI CASTRO
17º VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA
18º JOSELI DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes
REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4º série e CNH "D" e Curso Especifico com credencial
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 214/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 05º classificado, convocado pelo Edital nº 176/2014 e inabilitação para posse do 07º classificado convocado pelo Edital nº 187/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de AUXILIAR CONTÁBIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
10º MARILENE RITA FERNANDES
11º NADIMA DAUD NALIS DE MESQUITA
Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO AUXILIAR CONTÁBIL

Compreende em executar anotações das transações contábeis e financeiras do município, encaminhando os documentos relativos aos mesmos, efetuando cálculos e lançamentos em programas específicos, para facilitar o controle contábil. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata
REQUISITO Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11
Decreto nº 3.596/13

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Rubens Renato Pereira, vem por meio deste convocar todos os Conselheiros e/ou Suplentes, para Reunião Ordinária, na data de 03/07/2014, às 09:00 horas na sala de Reunião do CREAS, situada na Rua Rio de Janeiro, 1032 (fundos), ao lado do Laboratório IPAT.

Pauta:

- " Discussão, análise e deliberação sobre o ofício nº 632/2014 da Promotoria de Justiça quanto ao cargo de Conselheiro Tutelar.
- " Discussão, análise e deliberação das informações apresentadas pela SEMADS através do Ofício nº 166/2014, referente a uma;
- " Discussão, análise e deliberação sobre o Ofício nº 109/2014 - SEMADS, referente a solicitação de informação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;.
- " Convite da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a Semana do Excepcional;
- " Discussão, análise e deliberação sobre o Ofício nº 560/14-OS, solicitando informações quanto a metodologia e funcionamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- " Análise e ciência dos relatórios de Atividades das Entidades;
- " outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência
e- mail: cmdca@avare.sp.gov.br

CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) NO MÊS DE MAIO DE 2014

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (07/05/2014), às dezenove horas (19:00h), na sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 12 pessoas, convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumercindo Castellucci Filho. Foi realizada leitura da ata anterior e aprovada por unanimidade. Processo nº01/2014- Relatório de atividades do Museu Histórico. Relator: Kleber Silveira. Processo nº02/2014. Estacionamento Centro Cultural Djanira. Relator: Angela Golin. Processo nº03/2014- Palestra Cultural sobre música caipira. Relator: Carlos Beltrami. Processo nº04/2014- Microônibus para a Secretaria de Cultura. Relatora: Mara Cruz. Processo nº05/2014. Curso de canto. Relatora: Silvia Beltrami. Processo nº06/2014. Regulamento para edição do livro do Centro Literário Anita Ferreira De Maria. Relatora: Sueli Papay. Processo nº29/2013. Regulamento da biblioteca municipal. Prorrogado.

Processo nº47/2013. Aproveitamento de prédio público CAIC. Reiterar ofício ao Decon. Processo nº49/2013- Falta de conselheiros e suplentes. Sugerido um manifesto público. Semanário oficial. Constituir manifesto aplicando o regulamento. O não comparecimento poderá acarretar na não participação na elaboração do plano municipal de cultura. A seguir leitura e discussão do projeto de lei do Fundo Municipal de Cultura. Foi prejudicada a avaliação pela ausência do conselheiro Ailton. Enviar email para todos conselheiros e pautar próxima audiência pública. Ficou agendado para 24/05 reunião da comissão de processos no empório Guazzelli. Próxima reunião ordinária dia 05 de junho. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Amélia Maria Scucuglia, na qualidade de Secretária interina e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo Presidente Gumercindo Castellucci que atesta a veracidade das informações aqui contidas.

Gumercindo Castellucci Filho
Presidente CMPC

Amélia Maria Scucuglia
Secretária interina

CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 2 de julho de 2014 (quarta-feira) às dezenove horas (19h00) na Biblioteca Pública Municipal, Rua Minas Gerais, 279.

Pauta da Reunião:

- " Aprovação da ata da reunião anterior enviada por correio eletrônico;
- " Processo nº05/2014- Curso de Canto
- " Processo nº06/2014 - Regulamento para edição do livro do Centro Literário Anita Ferreira De Maria;
- " Processo nº11/2013 - Regulamento do Prêmio Cultural;
- " Processo nº12/2013 - Cessão de uso a título precário do prédio para o Clube da Viola;
- " Processo nº32/2013 - Aprovação patrono para a Biblioteca Ramal Jd. Brasil - reapresentação para apontamentos finais;
- " Processo nº36-2013 - Demolição Palco CAC;
- " Processo nº47/2013 - Aproveitamento de prédio público;
- " Processo nº 49 - Falta de Conselheiros e Suplentes;
- " Inclusão da Secretaria de Esportes no CMPC;
- " Apontamentos da Secretaria;
- " Comunicações do Presidente;
- " Assuntos de Interesse.

As reuniões do CMPC são abertas à população.
Avaré, 25 de Junho de 2014.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO
PRESIDENTE CMPC

JOSANA SOUZA CARLOS
SECRETÁRIA CMPC

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0012870-72.2011.8.26.0073 - Ordem nº3125/110(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Heloisa Aparecida Ferreira de Moraes, CPF 312.006.038-00, RG 34.303.996-5, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - Frea, alegando em síntese: A requerida Heloisa Aparecida Ferreira de Moraes celebrou com a Fundação contrato de prestação de serviços educacionais, e não honrando com o pagamento das mensalidades em atraso, a fundação requer sua citação para pagamento do valor atualizado no débito no valor de R\$497,80. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 22 de outubro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0012126-14.2010.8.26.0073 - ORDEM N. 3576/2010 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA, CPF nº 287.238.838-98, RG nº 30.925.079-1, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de requerida por, alegando em síntese que: A requerida celebrou com a Fundação requerente contrato de prestação de serviços educacionais, onde esteve matriculada, frequentou e concluiu em 2005 o curso superior de Matemática. A requerida se responsabilizou em efetuar os pagamentos das mensalidades, bem como outras despesas inerentes ao respectivo contrato. No entanto, no ano de 2006, como a requerida não estava conseguindo quitar as referidas mensalidades, celebrou com a fundação acordo verbal que consistia na expedição de boletos bancários para o pagamento das parcelas da avença, onde os respectivos boletos foram expedidos e entregues à mesma. Desta forma, o acordo foi firmado em março/2006, em dezessete parcelas de R\$452,41 cada uma, a primeira para o dia 25.03.2006 e a última com vencimento para o dia 25.07.2007. Infelizmente a requerida não cumpriu com o avençado e deixou de quitar as parcelas do acordo, estando em débito para com a requerente. O valor atualizado das mensalidades em atraso totaliza R\$12.910,37 que foi corrigido monetariamente na forma do que dispõe o contrato de prestação de serviços educacionais, com aplicação da multa contratual de 2% (uma vez), mais atualização monetária referente à TR e acréscimo de juros 0,7 % ao mês o que esclarece e justifica plenamente os valores cobrados. Houve aditamento à inicial com apresentação de nova planilha a qual elevou o valor do débito para R\$15.286,40. Nada mais. E, como consta dos autos que a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital expedido na forma e sob as penas da Lei, com o prazo de vinte (20) dias, ficando a mesma cientificada de que poderá oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 16 de abril de 2014.

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 127/2014

Dispõe sobre Estudo de Impacto de Vizinhança.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2014, ao que se refere ao Processo CMPD n.º 122/2013,

Considerando a inexistência de conflito entre a minuta do projeto de lei que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e a Lei Complementar 154/2011, que dispõe sobre o Plano Diretor, RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável à minuta do projeto de lei que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, elaborado e encaminhado a este colegiado pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 09 de junho de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 128/2014

Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2014, ao que se refere ao Processo CMPD n.º 153/2013,

Considerando a inexistência de conflito entre a minuta do projeto de lei que disciplina a Parcelamento do Solo Urbano e a Lei Complementar 154/2011, que dispõe sobre o Plano Diretor, RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável à minuta do projeto de lei que disciplina o Parcelamento do Solo Urbano, elaborado e encaminhado a este colegiado pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 09 de junho de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 129/2014

Dispõe sobre Certidão de Uso de Solo.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2014, ao que se refere ao Processo CMPD n.º 183/2014,

Considerando a dupla classificação dada ao imóvel matriculado CRI nº 53.000 pelo anexo 2 da LC n. 154/2011, Considerando o tamanho da edificação, a finalidade e temporalidade de sua construção e o histórico da ocupação, RESOLVE:

Artigo 1º - Recomendar ao departamento competente a expedição de Certidão de Uso do Solo para atividade "Supermercado" funcionar no endereço Rua Julio Belucci, n. 40.

Artigo 2º - Reclasificar o imóvel em questão na sua totalidade como ZM2 - Zona Mista 2, quando da revisão do Anexo 2 da Lei Complementar n. 154/2011.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 09 de junho de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 003/2014

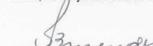
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, SR. OSWALDO BOUÇAS MENDES, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, e alterações, respeitados os prazos legais, em fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/06/2014, da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do CONVITE Nº 003/2014 Four Info Desenvolvimento de Software Ltda, totalizando o valor de R\$ 17.880,00 (Dezesseete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um sistema informatizado de Gerenciamento e Controle de Folha de Pagamento, Sistema de Controle e Concessão de Benefícios Previdenciários, Aposentadoria, Pensões e Auxílio Doença, sendo o sistema desenvolvido em arquitetura cliente servidor multiusuário e em modo gráfico sem limites de licença, funcionamento sobre a plataforma Windows (trabalho em rede de computadores), utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para entidade), o servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux, atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico, Backup On-Line do banco de dados em servidor FTP, ou mais recente, fornecido e em uso pela Licitante, sistema que atenda as especificações acumuladas com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e MPS - Ministério da Previdência Social.

Condições de pagamento para o objeto licitado: o pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas, com vencimento até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor e após análise técnica e aprovação do setor competente.

1246-098.122.4008.2.162-3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

Avaré, 25 de junho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 197, de 24 de junho de 2014

Concede isenção de tributos aos beneficiários do programa FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 57/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção fiscal aos beneficiários diretos dos projetos habitacionais de interesse social com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, para o empreendimento localizado no Jardim Tropical, no Município de Avaré, que tenham como beneficiários pessoas cujos imóveis estejam relacionados na Resolução nº 067/2013, do Conselho Municipal do Plano Diretor, dos seguintes tributos:

I - imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN das prestações de serviços de execução, por administração ou empreitada, das obras de construção civil e afins, vinculadas ao FNHIS; II - taxas municipais pelo exercício do poder de polícia e preços públicos relativos à execução das obras vinculadas ao FNHIS. III - isenção de imposto de transmissão inter vivos - ITBI para a primeira aquisição imobiliária, desde que não possua nenhum outro imóvel urbano ou rural; Parágrafo único. O beneficiário favorecido por programa realizado no âmbito do FNHIS somente será contemplado uma única vez com os benefícios de que trata esta lei complementar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão do crédito tributário havido em relação aos beneficiários do FNHIS, nas situações especificadas no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

LEIS



Lei nº 1.801, de 24 de junho de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica, bem como altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.781, de 25 de março de 2014 e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 87/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atendimento de despesas oriundas de convênio à celebrar com a entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETE, sediada nesta cidade, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	10.00.00	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	
UNIDADE	10.02.00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
PROJETO	2111	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	
FONTE	1	REC.PROPRIO	
COD.APLICACAO	110000	GERAL	
DESPESA	805		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação:-

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	10.00.00	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	
UNIDADE	10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	3008	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
PROJETO	2112	MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.	
FONTE	1	REC.PROPRIO	
COD.APLICACAO	110000	GERAL	
DESPESA	814		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS	30.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 3º - O artigo 2º da Lei nº 1.781, de 25 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, a saber: 10.02.00 - 27.812.3007.2111 - 3.3.50.43.00."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.802, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 86/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL	
UNIDADE	08.01.01	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.UNICO DA ASSIST.SOCIAL	
PROJETO	2152	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMIN.	
FONTE	92	REC.ESTADUAL - EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICACAO	500029	SEP-UAM - SEMADS EQUIPAMENTOS	
DESPESA			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.325,00
		TOTAL	2.325,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos do exercício anterior, CONVENIO ESTADUAL SEP UAM - SEMADS EQUIPAMENTOS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

UTILIDADE PÚBLICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré, através de sua Diretoria, solicita aos funcionários municipais, caso haja interesse, em procurarem o Sindicato para realização de pré-cadastro para confecção de ficha cadastral para inscrição de casas populares.

Os interessados, poderão se inscrever a partir do dia 30 de junho na Sede do Sindicato, localizado a Rua Rio de Janeiro, 1.854.

O projeto se destina a um pré-estudo para saber as condições e necessidades de moradias destinadas aos servidores públicos que não dispõe de residência própria.

Avaré, 26 de junho de 2.014.

Leonardo do Espírito Santo
Presidente

Lei nº 1.803, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 88/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de recursos financeiros de fundo a fundo entre o Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão da ação de governo Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

descrição órgão	código	descrição	valor
unidade	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
subunidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
função	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
subfunção	08	Assistência Social	
programa	244	Assistência Comunitária	
ação	4015	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
cod.aplicação	2505	IGD/SUAS	
fonte	500.030	FNAS – FMAS – IGD/SUAS	
	95	Transf. e Convênios Federal – vinculados (exerc. anteriores)	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			44.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos proveniente do SUPERATIV FINANCEIRO de exercícios anteriores pertencentes ao repasse de fundo a fundo entre Governo Federal e Governo Municipal, através das respectivas pastas de Assistência e Desenvolvimento Social, para a gestão da ação de governo Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA****Lei nº 1.804, de 24 de junho de 2014.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 149.000,00(Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	363	Ensino Profissional	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2507	Acessuas - Pronatec	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal – Vinculados – (Exercícios Anteriores)	
Cód. Aplicação	500.028	Prog.de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	67.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			149.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social, correspondente ao programa de proteção social básica-acessuas-pronatec.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA****Lei nº 1.805, de 24 de junho de 2014**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 90/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.346,48 (Tres mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.00	FMAS – FDO. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	08.02.01	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT.DO CRAS – CENTRO DE REF.DE ASSISTENCIA	
FONTE	92	Transferências e Convênios Estadual – Exerc. Anteriores	
COD.APLICAÇÃO	500.005	Programa de Proteção Social Básica	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.346,48
TOTAL.....			3.346,48

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes DO SUPERAVIT FINANCEIRO ref. ao SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE DO CONVÊNIO ESTADUAL - SÃO PAULO SOLIDÁRIO BUSCAATIVA II, firmado com a PREFEITURA através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

Lei nº 1.806, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 91/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em face de resíduo financeiro do exercício anterior na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2429	Manut.do Centro de Ref. Especializado de Assist.Social	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federal – Vinc. – (Exer. Anteriores)	
Cód. Aplicação	500.026	Piso Fixo Média Complexidade – PFMC	128.000,00
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	78.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Cód. Aplicação	500.021	Piso Variável de Média Complexidade – PVMC	27.000,00
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			155.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA****Lei nº 1.807, de 24 de junho de 2014**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 92/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.01.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	
Código Aplicação	500.017	FNAS - FMAS - IGDBF	
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.666,67
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.666,67
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.666,66
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			133.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.808, de 24 de junho de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 93/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.878,60 (Nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4017	Proteção Social Alta Complexidade	
Ação	2515	Convênios - Entidades Assistenciais - PSAC	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	9.878,60
Código Aplicação	500.007	PSE - Piso de Alta Complexidade I - PAC I	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	9.878,60
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			9.878,60

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SALDO FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social especial.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.809, de 24 de junho de 2014
(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 94/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.448,02 (Dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção Social Especial - Piso de Transição de Média Complexidade, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2511	Convênios Entidades Assistências - PSMC	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	18.448,02
Código Aplicação	500.010	PSE - Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	18.448,02
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			18.448,02

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SALDO FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social especial.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.810, de 24 de junho de 2014
(Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avareense dos 58º Jogos Regionais.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 98/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar adiantamento financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para custeio da participação da delegação avareense nos 58º Jogos Regionais, a ser feito à Comissão Organizadora dos 58º Jogos Regionais de Sorocaba 2014, que serão realizados no período de 02 a 12 de julho de 2014.

Parágrafo Primeiro- O valor a ser desembolsado será destinado a cobertura das seguintes despesas: Alimentação, Medicamentos, Serviços Gerais no local, gás e manutenção de veículos do Município.
Parágrafo Segundo - A Alimentação poderá ser adquirida tanto em Avaré como em Sorocaba, local da realização dos 58º Jogos Regionais.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento.

Parágrafo único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.10.02.27.812.3007.2474.0000-3.33.90.39.00 - Ficha 840.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Lei nº 1.811, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 99/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSP.	
PROJETO	XXXX	CER - CONSTRUÇÃO	
FORTE	05	REC. FEDERAL	
COD.APLICACAO	XXXX	FNS - CER - CONSTRUÇÃO	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADACAO DO EXERCÍCIO pertencentes a recursos oriundos de REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Lei nº 1.812, de 24 de junho de 2014

(Dispõe sobre a fixação da Escala de Vencimentos dos Empregos e Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências).

Autoria: Mesa Diretora (Projeto de Lei nº 64/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - Para fins de remuneração dos cargos e empregos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, fica instituída a presente Escala de Vencimentos:

Comunicado sobre Coleta de Ramada

A Secretaria de Obras e Serviços comunica que conforme o artigo 79 da Lei 190/2014: A Lei Complementar nº 136 de 30 de dezembro de 2010 passa a vigorar acrescida do artigo 337-A com a seguinte redação:
O valor a ser recolhido dependerá do volume de ramada ou similar e será cobrado 10 (dez) UFMA por m2.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Decreto nº 3.913, de 18 de junho de 2014.

ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 3º, incisos I a XIII, §1º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 1.574, de 15 de maio de 2012,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaré - CMDR Avaré:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Titular - Ronaldo Souza Vilas Boas - RG 16.791.548-4 - SSP-SP

Suplente - Fernando Franco Amorim - RG 17.229.862-3 - SSP-SP

CATI Regional Avaré

Titular - Rui Ferreira - RG 7.960.560 - SSP-SP

Suplente - Sergio Augusto Martins Faria - RG 17.791.992- SSP-SP

Sindicato Rural de Avaré (SRA)

Titular - Pedro Luis Olivieri Lucchesi - RG 9.340.034-SSP-SP

Suplente - Mariano Tavares Filho - RG 27.955.444-8 - SSP-SP

Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Avaré (STERA)

Titular - Francisco Benedito Rocha - RG 7.352.245 - SSP-SP

Suplente - Luiz de Oliveira - RG 20.987.752 - SSP-SP

Cooperativa de Laticínios de Avaré (CLA)

Titular - José Ricardo Cardozo Barreto - RG 12.148.058-6 - SSP-SP

Suplente - Mario Pinto Filho - RG 3.080.752 - SSP-SP

Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COOMAPEIXE)

Titular - Paulo Oliveira Souza - RG 7.220.370 - SSP-SP

Suplente - Fernando Fernandes - RG 9.650.706 - SSP-SP

Associações de Proteção, Conservação e Preservação dos

Recursos Naturais de Avaré

Titular - Vilma Zanluchi (ADERJ) - RG 4.818.000-02 - SSP-SP

Suplente - Luiz Sergio Fernandes Faraldo (ADEMA) - RG 14.865.565 - SSP-SP

Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Pinhal e Rochas

Titular - Rosmarly Batista Fogaça - RG 7.570.843 - SSP-SP

Suplente - Verônica Mira de Lima - RG 12.804.642 - SSP-SP

Associação dos Produtores Rurais dos Seis Bairros

Titular - Elisa Claro Negrão - RG 14.435.120 - SSP-SP

Suplente - Roseli Aparecida Batista Rowe - RG 12.148.087-SSP-SP

Agricultores familiares e pequenos produtores rurais da Feira

Livre do Produtor Rural de Avaré

Titular - Carmem Silva Paixão - RG 22.212.211 - SSP-SP

Suplente - André Diego Albano - RG 41.700.914-8 - SSP-SP

Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos

de Avaré (AREA)

Titular - Mario Ribeiro Duarte - RG 5.411.008 - SSP-SP

Suplente - João Caetano Neto - RG 41.701.134-7 - SSP-SP

Produtores rurais de programas de reforma agrária de Avaré

Representante - Admilson Marcelo Pires - RG 29.213.633-3 - SSP-SP

Suplente - Carlos Ignácio - RG 22.212.380 - SSP-SP

Cinco representantes titulares e cinco suplentes dos produtores

rurais de Avaré:

Titular : Ivanildo Benedito Dorth - RG 22.752.813-X - SSP-SP

Suplente : Adenilson Luiz Molina - RG 20.506.721-9 - SSP-SP

Titular : Waldomiro Flávio Garcia - RG 3.054.532 - SSP-SP

Suplente : Marcos Pires Baptista - RG 18.111.670 - SSP-SP

Titular : Gerson Cardoso - RG 14.931.194 - SSP-SP

Suplente : Bento Ferreira Filho - RG 15.499.770-SSP-SP

Titular : Taides de Moraes - RG - 15.349.289 - SSP-SP

Suplente : Alexandre Gabriel Ribeiro - RG 29.866.474-4- SSP-SP

Titular : Carlos Alberto Cavini - RG 8.098.213- SSP-SP

Suplente : Roberto Rowe - 5.652.511- SSP-SP

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.917, de 24 de junho de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica, bem como altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.781, de 25 de março de 2014 e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 87/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17

de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Consti-

tuição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Pre-

feitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no

valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atendimento de

despesas oriundas de convênio à celebrar com a entidade AS-

SOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETE, sediada nesta cidade, na

conformidade da funcional programática e modalidade de apli-

cação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	10.00.00	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	
UNIDADE	10.02.00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
PROJETO	2111	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	
FONTE	1	REC.PROPRIO	
COD.APLICACAO	110000	GERAL	
DESPESA			
CAT.ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação:-

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	10.00.00	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	
UNIDADE	10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	3008	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
PROJETO	2112	MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.	
FONTE	1	REC.PROPRIO	
COD.APLICACAO	110000	GERAL	
DESPESA	805		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF	30.000,00
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	3008	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
PROJETO	24762	MANUTENCAO DE PESSOAL	
FONTE	1	REC.PROPRIO	
COD.APLICACAO	110000	GERAL	
DESPESA	814		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS	30.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 3º - O artigo 2º da Lei nº 1.781, de 25 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, a saber: 10.02.00 - 27.812.3007.2111 - 3.3.50.43.00."

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.918, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 86/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17

de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Consti-

tuição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Pre-

feitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no

valor de R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais),

para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos

Financeiros Estadual, na conformidade da funcional

programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL	
UNIDADE	08.01.01	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.UNICO DA ASSIST.SOCIAL	
PROJETO	2152	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMIN.	
FONTE	92	REC. ESTADUAL - EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICACAO	500029	SEP-UAM - SEMADS EQUIPAMENTOS	
DESPESA			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.325,00
		TOTAL	2.325,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos do exercício anterior, CONVENIO ESTADUAL SEP UAM - SEMADS EQUIPAMENTOS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.919, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 88/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de

março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constitui-

ção Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lan-

çar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de

R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro mil reais), para atendimento de

despesas oriundas do repasse de recursos financeiros de fun-

do a fundo entre o Governo Federal através do Fundo Nacional

de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

da Estância Turística de Avaré, para a gestão da ação de gover-

no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, na

conformidade da funcional programática e modalidade de apli-

cação detalhada abaixo:

descrição	código	descrição	valor
orgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
função	08	Assistência Social	
subfunção	244	Assistência Comunitária	
programa	4015	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
ação	2505	IGD/SUAS	
cod.aplicação	500.030	FNAS - FMAS - IGD/SUAS	
fonte	95	Transf. e Convênios Federal - vinculados (exerc. anteriores)	
Categoria Economica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
Categoria Economica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Categoria Economica	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Categoria Economica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.500,00
		TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....	44.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto, serão utilizados recursos proveniente do SUPERATIV FINANCEIRO de exercícios anteriores pertencentes ao repasse

de fundo a fundo entre Governo Federal e Governo Municipal,

através das respectivas pastas de Assistência e Desenvolvi-

mento Socia, para a gestão da ação de governo Fortalecimento

do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam

alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e

os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Prefeitura informa:

A Secretaria da Saúde, o Almoarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

Informações pelo telefone 99705-9157

Ouvidoria Municipal
3711-2500

Decreto nº 3.920, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta:-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 149.000,00(Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	363	Ensino Profissional	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2507	Acessuas - Pronatec	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	
Cód. Aplicação	500.028	Prog.de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	67.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
	TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....		149.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social, correspondente ao programa de proteção social básica-acessuas-pronatec.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.921, de 24 de junho de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 90/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta:-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.346,48 (Tres mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL	
UNIDADE	08.02.00	FMAS - FDO. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	08.02.01	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT.DO CRAS - CENTRO DE REF.DE ASSISTENCIA	
FONTE	92	Transferências e Convênios Estadual - Exerc.Anteriores	
COD.APLICAÇÃO	500.005	Programa de Proteção Social Básica	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.346,48
TOTAL.....			3.346,48

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes DO SUPERAVIT FINANCEIRO ref. ao SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE DO CONVÊNIO ESTADUAL - SÃO PAULO SOLIDÁRIO BUSCA ATIVA II, firmado com a PREFEITURA através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.922, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 91/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta:-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$155.000,00 (Cento e Cincoenta e Cinco Mil Reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAMS, em face de resíduo financeiro do exercício anterior na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2429	Manut.do Centro de Ref. Especializado de Assist.Social	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federal - Vinc. - (Exer. Anteriores)	
Cód. Aplicação	500.026	Piso Fixo Média Complexidade - PPMC	128.000,00
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	78.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Cód. Aplicação	500.021	Piso Variável de Média Complexidade - PVMC	27.000,00
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			155.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.923, de 24 de junho de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 92/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta:-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.01.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	
Código Aplicação	500.017	FNAS - FMAS - IGDBF	
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.666,67
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.666,67
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.666,66
	TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....		133.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.924, de 24 de junho de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 93/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta:-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.878,60 (Nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4017	Proteção Social Alta Complexidade	
Ação	2515	Convênios – Entidades Assistenciais - PSAC	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal – Vinculados – (Exercícios Anteriores)	9.878,60
Código Aplicação	500.007	PSE – Piso de Alta Complexidade I – PAC I	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	9.878,60
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			9.878,60

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SALDO FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social especial.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.925, de 24 de junho de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 94/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.448,02 (Dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção Social Especial - Piso de Transição de Média Complexidade, em face de residuo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2511	Convênios Entidades Assistenciais - PSMC	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal – Vinculados – (Exercícios Anteriores)	18.448,02
Código Aplicação	500.010	PSE – Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	18.448,02
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			18.448,02

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SALDO FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social especial.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto 3.926, de 24 de junho de 2014

(Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avarense dos 58º Jogos Regionais.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 98/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar adiantamento financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para custeio da participação da delegação avarense nos 58º Jogos Regionais, a ser feito à Comissão Organizadora dos 58º Jogos Regionais de Sorocaba 2014, que serão realizados no período de 02 a 12 de julho de 2014.

Parágrafo Primeiro- O valor a ser desembolsado será destinado a cobertura das seguintes despesas: Alimentação, Medicamentos, Serviços Gerais no local, gás e manutenção de veículos do Município.

Parágrafo Segundo - A Alimentação poderá ser adquirida tanto em Avaré como em Sorocaba, local da realização dos 58º Jogos Regionais.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento.

Parágrafo único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.10.02.27.812.3007.2474.0000-3.33.90.39.00 - Ficha 840.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.927, de 24 de junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 99/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSP.	
PROJETO	XXXX	CER – CONSTRUÇÃO	
FONTE	05	REC. FEDERAL	
COD.APLICACAO	XXXX	FNS – CER – CONSTRUÇÃO	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO DO EXERCÍCIO pertencentes a recursos oriundos de REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

Decreto nº 3.928, de 25 de junho de 2014.

(Dispõe sobre reorganização dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais ou Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

Coordenadoria
Coordenador - Paulo Roberto Villa
R.E.D.E.C. - Coordenadoria Regional de Defesa Civil 1-4
Comando da Polícia Militar de Avaré

Setor Técnico
Diretor : Cláudio Hayashi
Engenharia - Paulo Henrique Ciccone
Assistência Social- Priscila Felix

Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré
Comandante da Polícia Ambiental de Avaré
Setor Operativo
Diretor - José Vasconcelos de Araújo Silva

Veículos e Mão de Obra - Oscar Ayres
Sinalização e Trânsito - Marcelo Alves de Góes
Coleta de Entulhos - Gilberto Saito
Limpeza- Olavo de Carvalho

Segurança e Apoio - Benedito Aparecido da Silva
Contenção e Apoio - José Carlos de Oliveira I
Projetos e Estratégias - Paulo Francisco Cavini
Registro Fotográfico e Coleta de Dados - Giani Maria Cegarra

Alimentação - Cozinha Piloto
Apoio/Abrigo - Ginásio de Esportes Kim Negrão
Secretaria Municipal de Saúde
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3915, de 18 de junho de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.930, de 26 de junho de 2014.

(Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 1.154 de 18 de Março de 2009, alterada pela Lei nº 1.798, de 17 e junho de 2014).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D e c r e t a :**

Artigo 1º - A antecipação do Décimo Terceiro Salário de que trata a Lei nº 1.154 de 18 de março de 2009, alterada pela Lei 1.798, de 17 de junho de 2014, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Artigo 2º - No mês de Dezembro será paga a diferença apurada entre o valor calculado com base na remuneração do mês de dezembro (salário base, adicionais fixos e variáveis) e o valor pago como antecipação.

§1º - A opção de antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário tem caráter irrevogável e irretroativo, não podendo ser alterado durante o ano.

§2º - A antecipação do décimo terceiro salário deverá ser requerida no mês/competência de janeiro de cada exercício, por meio do formulário "Termo de Opção - Antecipação do 13º Salário", previsto no Anexo I, parte integrante deste Decreto e, excepcionalmente no mês/competência julho, até o dia 30, para o exercício de 2014.

§3º - Quando não houver requerimento para antecipação do décimo terceiro, o valor integral será pago em parcela única no mês/competência de dezembro.

Artigo 3º - Fica estabelecido o calendário de pagamento da antecipação de 50% do décimo terceiro salário, inclusive para os servidores inativos:

I - antecipação pelo pagamento no mês/competência de julho;

II - antecipação pelo mês de aniversário:

Mês/Competência de Aniversário	Mês/Competência da Folha de Pagamento
Dezembro	Janeiro
Janeiro	Fevereiro
Fevereiro	Março
Março	Abril
Abril	Maior
Maior	Junho
Junho	Julho
Julho	Agosto
Agosto	Setembro
Setembro	Outubro
Outubro e novembro	Novembro

Parágrafo único: O pagamento da antecipação prevista no inciso I ocorrerá para os servidores que não optarem pela antecipação no mês de aniversário;

Artigo 4º - Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido parcela de antecipação do décimo terceiro salário, prevista no artigo 3º da Lei nº 1.154/2009, alterada pela Lei nº 1.798/2014, será efetuada, quando do cálculo da rescisão, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salário ou remuneração, do mês em que ocorrer o evento, a que o servidor faz jus.

Artigo 5º - O servidor com acúmulo de cargo, que desejar receber a antecipação do décimo terceiro salário em ambos os vínculos, deverá formalizar uma opção para cada vínculo.

Artigo 6º - Excluem-se da antecipação prevista na Lei nº 1.154/2009, alterada pela Lei nº 1798/2014, os servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, exceto os admitidos por Concurso Público, bem como servidores afastados pelo período que perdurar o afastamento.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº de 3468, de 22 de janeiro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Anexo I

TERMO DE OPÇÃO - ANTECIPAÇÃO 13º SALÁRIO

....., funcionário público municipal, admitido em/...../....., código funcional nº, lotado no setor manifesto, por meio do presente Termo de Opção, o interesse em receber o valor antecipado do décimo terceiro salário, previsto na Lei nº 1.154/2009, alterada pela Lei nº 1.798/2014.

() Valor pagamento antecipado - mês de julho
() Valor para pagamento antecipado - mês de aniversário
() Parcela única - dezembro

Reconheço ainda que a opção aqui demonstrada tem caráter irrevogável e irretroatável, não podendo ser alterada no decorrer deste exercício.

Estância Turística de Avaré, de de 2014..

Assinatura por extenso

Obs.: Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido parcela de antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada, quando do cálculo da rescisão, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salário ou remuneração, do mês em que ocorrer o evento, a que o servidor faz jus.

Decreto nº 3.931, de 26 de junho de 2014.

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular : HIDALGO ANDRE DE FREITAS - OAB 314.505

Membro julgador suplente: RONIVALDO SIMÃO - OAB 312.912

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular: ANDRÉIA APARECIDA DA COSTA - RG: 30.649.709-8

Membro julgador suplente: MARCELO ALVES DE GOES - RG: 22.212.728

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:

Membro julgador titular : RENATO TADEU GREGÓRIO - RG 21.972.316-3

Membro julgador suplente: JOSÉ LUIZ PEREIRA SERODIO - RG 9.340.025

Secretário: TIAGO LOPES DA ROCHA - RG 4.995.887-9

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de julho de 2014, ficando revogado o Decreto nº 3.850, de 03 de abril de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.932, de 26 de junho de 2014.

(Nomeia a Comissão Organizadora do VI FESTIVAL DE MUSICA INSTRUMENTAL DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do VI FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE AVARÉ :-

JOSÉ EDUARDO DE PAULA - Presidente;

SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO PADREDI - Tesoureira;

GILSON CÂMARA - Membro e Coordenador Geral;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.933, de 26 de junho de 2014.

(Normatiza o Regulamento do VI FESTIVAL DE MUSICA INSTRUMENTAL DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do VI Festival de Musica Instrumental de Avaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

VI FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE AVARÉ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré

Secretaria Municipal de Cultura de Avaré

Caráter Competitivo

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica a abertura para as inscrições do VI FESMIA (Festival de Música Instrumental de Avaré) de caráter competitivo que se realizará no mês de Julho de 2014 entre os dias 22 a 26, (dia 26 - Caráter Competitivo) nas Oficinas Culturais José Reis Filho, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O VI Festival de Música Instrumental de Avaré (FESMIA) tem como principais objetivos divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas, fomentar, valorizar e estimular a expressão artística por instrumentistas e conjuntos instrumentais do Município de Avaré nos mais diversos estilos e gêneros.

2-) DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do VI Festival de Música Instrumental de Avaré (FESMIA) todos os interessados, profissionais ou amadores, da área instrumental nascidos ou residentes no município de Avaré a pelo menos um ano e com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

Obs 1: Poderão se inscrever músicos solistas e grupos instrumentais com até 6(seis integrantes) com qualquer tipo de formação instrumental.

Obs 2: É vedada a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de

Avaré, bem como respectivos parentes de até segundo grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução e organização do Festival.

Obs 3: Os alunos e professores das Oficinas Culturais José Reis Filho bem como do Projeto Guri (por não serem funcionários

públicos diretos da Prefeitura Municipal de Avaré) não são considerados e não fazem parte da organização do Festival de Música Instrumental de Avaré; portanto poderão participar da mostra competitiva.

Art. 3º - As inscrições estão abertas para todos os interessados - Período de inscrições: 30 de Junho a 21 de Julho de 2014 - e deverão ser realizadas pelo responsável/representante da obra instrumental da seguinte forma:

a-) Pessoalmente no seguinte endereço:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré
C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057

Das 9h00 as 16h00

Obs 1 : A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitadas através do seguinte telefone para envio por e-mail: (14) 37325057 - Secretaria Municipal da Cultura de Avaré ou pelo e-mail: culturaavare@hotmail.com

Obs 2 : No entanto, a solicitação e ou envio por e-mail do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a efetivação da mesma, devendo o solicitante fazê-la de acordo com o procedimento do Art.4.

Art. 4º - Para a efetivação da inscrição será exigida as seguintes documentações:

a) Ficha de Inscrição preenchida - Impressa em 4 (quatro) cópias; Um responsável/representante deverá ser indicado na ficha de inscrição, o qual irá responder pelas obrigações e recebimento da premiação. O responsável deverá enviar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos em três cópias:

" Comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone no nome do responsável/representante (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Do RG;

" Do CPF;

Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma.

Obs 1 : Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado e com uma identificação na frente do envelope indicando o nome do responsável e da música que será interpretada; Obs 2 : As inscrições que não se apresentarem corretamente instruídas, conforme documentação, serão automaticamente indeferidas; Obs 3 : Os dados fornecidos pelo participante, no momento da inscrição, deverão estar claros e precisos. É de total responsabilidade do participante a veracidade de todas as informações fornecidas a Comissão Organizadora do Festival, ficando a mesma isenta de qualquer causas e efeitos que tais informações possa causar.

Obs 4 : A Comissão Organizadora, por motivos operacionais, limitará o número de inscrições em até 30 (trinta). Ou seja as inscrições findarão quando o número máximo for atingido, independentemente do dia, tendo é claro como data limite o estipulado neste regulamento.

Art 5 - Os solistas e grupos instrumentais poderão inscrever 1 (uma) peça musical em qualquer estilo, com duração máxima de 4 (quatro) minutos, de livre escolha, de autoria própria ou de compositores consagrados.

Obs. 1: O músico instrumental poderá participar de quantas formações musicais que desejar.

Obs. 2 : Um grupo instrumental com os mesmos integrantes só poderá inscrever uma música instrumental. A mudança de no mínimo um integrante já é tida como outra formação de grupo instrumental.

3-) DA PRÉ SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 6º - Todos os solistas ou grupos instrumentais inscritos deverão presencialmente executar a música instrumental escolhida para uma comissão de pré-seleção.

a-) A audição será realizada no dia 26 de julho no Auditório das Oficinas Culturais José Reis Filho em único período:

Tarde: das 13h00 as 17h00

Obs.1: Para a audição de pré-seleção a Comissão Organizadora do Festival realizará um sorteio o qual será feito no dia 22 de julho as 15h00 nas Oficinas Culturais José Reis Filho. Tal sorteio definirá a ordem de apresentação da audição. Fica facultativo a presença do representante da música no momento do sorteio.

Obs.2: Após o sorteio a Comissão Organizadora entrará em contato com o representante da música inscrita informando-o sobre a ordem da apresentação para a audição presencial perante a Comissão de pré-seleção.

Obs.3: Fica desclassificado o solista ou grupo musical que não comparecer para sua apresentação e que não estiver presente no momento da chamada para sua apresentação.

b-) A decisão dessa comissão de pré seleção é soberana e irrevogável e será divulgada as 17h30 nas dependências das Oficinas Culturais José Reis Filho e deverá contar com um representante de cada música instrumental inscrita.

Obs.1: Nesta pré-seleção serão escolhidos 12(doze) solistas e/ou grupos instrumentais as quais se apresentarão no período noturno a partir das 20h00 do dia 26 de julho.

Obs.2: Após a divulgação das 12 (doze) músicas instrumentais selecionadas a Comissão Organizadora realizará um sorteio que definirá a ordem de apresentação que se dará as 20h00 do dia 26 de julho. É obrigatório a presença do representante da música no momento do sorteio.

Art. 7º - Uma Comissão Julgadora composta de três integrantes ligados a área do ramo musical fará o julgamento das 12(doze) músicas instrumentais selecionadas.

Obs.1.: A composição da Comissão Julgadora não terá os mesmo integrantes em relação a Comissão de Pré-Seleção.

Obs.2: Os jurados avaliarão as apresentações musicais dentro do padrão técnico adequado, levando em conta a interpretação musical, performance, afinação e criatividade como um todo.

Obs.3: A estrutura básica de Sonorização será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Avaré. Um piano elétrico Holand DP 990 e uma bateria com itens básicos estarão a disposição dos músicos instrumentistas durante a pré-seleção e final; outros instrumentos são de responsabilidade de cada músico instrumentistas bem como acessórios de efeitos e cubos.

Obs.4: A apresentação poderá ser acústica bem como com instrumentos elétricos, esta opção não influencia no julgamento das Comissão de pré-seleção e Jurados.

Obs.5: A decisão final da Comissão Julgadora é soberana e irrevogável e será divulgada logo após a apresentação de todas as músicas instrumentais concorrentes.

4-) DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Serão conferidos três prêmios principais (1º Lugar ao 3º. Lugar) os quais receberão um determinado valor financeiro relativo a premiação em cheque nominal, de acordo com o que se segue:

1º. Lugar - Certificado de 1º. Lugar e premiação de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

2º. Lugar - Certificado de 2º. Lugar e premiação de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

3º. Lugar - Certificado de 3º. Lugar e premiação de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

Obs 1 : O recebimento da premiação será realizado entre os dias 28 e 31 de Julho de 2014. Para o recebimento da premiação será exigido os seguintes documentos do responsável/representante do vídeo vencedor indicado na ficha de inscrição:

" Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada;

" Cópia do RG, CPF. (Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma)

" Cópia do comprovante de Residência (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Assinatura do Recibo Padrão do VI Festival De Música Instrumental de Avaré

5-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9 : No ato da inscrição, o participante aceita, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

As decisões da Comissão de Pré-Seleção e Comissão de Jurados terão caráter irrecorrível.

Os representantes de cada música instrumental são os únicos responsáveis pelo conteúdo de seu trabalho , incluindo as devidas autorizações, bem como o uso de materiais que requerem pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do participante.

Caso a obra apresentada não esteja de acordo com a regulamentação do evento o participante será desclassificado automaticamente.

A Comissão Organizadora do VI Festival de Música Instrumental de Avaré fica autorizada e no direito de utilizar fotografias, vídeos e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do evento.

Art. 10 : Qualquer caso que possa aparecer serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VI Festival de Música Instrumental de Avaré e a decisão será de caráter irrevogável. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Avaré - SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara Filgueiras
Secretário Municipal de Cultura de Avaré

José Eduardo de Paula
Presidente da Comissão Organizadora

COMUNICADO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Regularize seu imóvel localizado na orla da Represa Jurumirim

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando aplicação da resolução 001/2012 vem tomar a público que todos os proprietários de imóveis de todos os loteamentos localizados na orla da Represa Jurumirim deverão adequar seus imóveis com a construção do sistema sanitário com os seguintes equipamentos: caixa de gordura, fossa séptica, e poço absorvente (sumidouro) conforme NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com planta assinada por profissional habilitado. As vistorias terão início em fevereiro de 2014 e as autuações 90 (noventa) dias após as notificações. Não perca tempo, não seja autuado, faça a sua adequação o quanto antes. Colabore com o meio ambiente, vamos melhor as condições de saneamento da nossa represa.

Tabelas referentes a Lei Complementar nº 166/2014 - reajuste

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PUBLICO -CLT				
VIGENCIA: 01/06/2014 - REVISÃO GERAL LC 196/2014 - PUBLICADO EM 19/06/2014				
QTDE	Denominação	Carga Horaria	SALARIO	REQUISITO
7	Médico Regulador	24 horas semanais	5.470,03	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro CRM
10	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas semanais (12X36)	1.000,21	Ensino Médio Completo
5	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.178,02	Ensino Médio Completo /Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
1	Técnico Administrativo	40 horas semanais	1.178,02	Ensino Fundamental completo e noções de Informática
2	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	839,90	Ensino Fundamental Incompleto
4	Médico Intervencionista	24 horas semanais	5.470,03	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro CRM
3	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	1.888,60	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
10	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	1.000,21	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
5	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.283,88	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
LC 123/2010 - Integrado ao anexo III- LC 126/2010				
1	Diretor de Enfermagem de Atend.Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		4.178,30	
1	Diretor do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		8.923,69	
LC 140/2011 - Integrado ao anexo III - LC 126/2010				
1	Diretor de Educação Continuada - SAMU	Ref.14 - Inicial	2.518,23	
1	Diretor de Frota - SAMU	Ref.14 - Inicial	2.518,23	
1	Diretor de Enfermagem Base- SAMU	Ref.14- Inicial	2.518,23	

ANEXO II - LC 152/2011		Vigência 01/06/2014												
TABELA DE DEVENIMENTOS		VALORES (revisão geral) - LC 196, de 17 de junho de 2014 - publicado em 19/06/2014												
30 CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
135 PEB I	I	1.878,99	1.972,94	2.071,59	2.175,17	2.283,92	2.398,12	2.518,03	2.643,93	2.776,13	2.914,94	3.060,68		
13,92	II	2.095,27	2.200,04	2.310,03	2.425,54	2.546,82	2.674,15	2.807,86	2.948,25	3.095,67	3.250,45	3.412,97		
	III	2.346,70	2.464,04	2.587,23	2.716,60	2.852,43	2.995,05	3.144,80	3.302,04	3.467,14	3.640,50	3.822,54		
	IV	2.628,31	2.759,72	2.897,71	3.042,59	3.194,73	3.354,45	3.522,18	3.698,29	3.883,21	4.077,36	4.281,23		
	V	2.943,71	3.090,89	3.245,44	3.407,71	3.578,09	3.757,00	3.944,85	4.142,08	4.349,19	4.566,65	4.794,99		
30 CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
135 PEB II	I	2.095,27	2.200,04	2.310,03	2.425,54	2.546,82	2.674,15	2.807,86	2.948,25	3.095,67	3.250,45	3.412,97		
15,52	II	2.346,70	2.464,04	2.587,23	2.716,60	2.852,43	2.995,05	3.144,80	3.302,04	3.467,14	3.640,50	3.822,54		
	III	2.628,31	2.759,72	2.897,71	3.042,59	3.194,73	3.354,45	3.522,18	3.698,29	3.883,21	4.077,36	4.281,23		
	IV	2.943,71	3.090,89	3.245,44	3.407,71	3.578,09	3.757,00	3.944,85	4.142,08	4.349,19	4.566,65	4.794,99		
20 CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
90 PROFESSOR	I	1.050,99	1.103,54	1.158,71	1.216,64	1.277,48	1.341,35	1.408,42	1.478,85	1.552,79	1.630,43	1.711,95		
11,68	II	1.180,88	1.239,93	1.301,92	1.367,01	1.435,36	1.507,13	1.582,49	1.661,62	1.744,69	1.831,93	1.923,52		
	III	1.322,58	1.388,71	1.458,14	1.531,05	1.607,61	1.687,99	1.772,38	1.861,01	1.954,05	2.051,76	2.154,35		
	IV	1.481,29	1.555,36	1.633,12	1.714,78	1.800,52	1.890,55	1.985,07	2.084,33	2.188,54	2.297,97	2.412,87		
	V	1.659,05	1.742,00	1.829,10	1.920,56	2.016,59	2.117,41	2.223,29	2.334,45	2.451,17	2.573,72	2.702,41		
40 CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
200 DIRETOR	I	3.785,83	3.975,12	4.173,87	4.382,57	4.601,70	4.831,77	5.073,37	5.327,04	5.593,38	5.873,06	6.166,71		
18,93	II	4.240,12	4.452,12	4.674,74	4.908,47	5.153,89	5.411,59	5.682,16	5.966,28	6.264,60	6.577,82	6.906,71		
	III	4.748,94	4.986,38	5.235,71	5.497,49	5.772,36	6.060,98	6.364,04	6.682,23	7.016,34	7.367,17	7.735,53		
	IV	5.318,81	5.584,75	5.863,99	6.157,19	6.465,04	6.788,30	7.127,72	7.484,11	7.858,30	8.251,22	8.678,78		
40 CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
200 SUPERVISOR	I	4.290,30	4.504,81	4.730,06	4.966,55	5.214,88	5.475,63	5.749,41	6.036,88	6.338,72	6.655,67	6.988,45		
21,45	II	4.805,14	5.045,93	5.297,66	5.562,55	5.840,67	6.132,70	6.439,35	6.761,31	7.099,38	7.454,34	7.827,05		
	III	5.381,75	5.650,84	5.933,38	6.230,05	6.541,55	6.868,63	7.212,07	7.572,66	7.951,30	8.348,86	8.766,31		
	IV	6.027,56	6.328,94	6.645,38	6.977,65	7.326,53	7.692,86	8.077,51	8.481,39	8.905,45	9.350,72	9.818,27		
40 CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
200 ADI	I	1.463,59	1.536,77	1.613,60	1.694,28	1.779,00	1.867,95	1.961,35	2.059,41	2.162,39	2.270,51	2.384,02		
7,32	II	1.624,59	1.705,81	1.791,10	1.880,65	1.974,68	2.073,42	2.177,10	2.285,95	2.400,25	2.520,25	2.646,27		
	III	1.819,53	1.910,51	2.006,03	2.106,34	2.211,65	2.322,24	2.438,35	2.560,26	2.688,28	2.827,69	2.968,83		
	IV	2.037,88	2.139,76	2.246,76	2.359,10	2.477,05	2.600,90	2.730,95	2.867,49	3.010,87	3.161,41	3.319,48		
	V	2.282,42	2.396,55	2.516,37	2.642,19	2.774,30	2.913,01	3.058,67	3.211,60	3.372,18	3.540,78	3.717,82		
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS														
30 CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
150 DIRETOR	I	2.839,37	2.981,34	3.130,41	3.286,92	3.451,27	3.623,84	3.805,52	3.995,28	4.195,04	4.404,79	4.625,03		
18,93	II	3.180,09	3.339,10	3.506,06	3.681,35	3.865,43	4.058,69	4.261,34	4.474,72	4.698,44	4.933,37	5.180,04		
	III	3.561,71	3.739,79	3.926,78	4.123,12	4.329,27	4.545,74	4.773,02	5.011,68	5.262,26	5.525,37	5.801,64		
	IV	3.989,12	4.188,57	4.397,99	4.617,89	4.848,79	5.091,23	5.345,78	5.613,07	5.893,73	6.188,42	6.497,84		
30 CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
150 SUPERVISOR	I	3.217,72	3.378,61	3.547,54	3.724,92	3.911,16	4.106,73	4.312,06	4.527,66	4.754,04	4.991,74	5.241,34		
21,45	II	3.603,85	3.784,04	3.973,24	4.171,91	4.380,50	4.599,53	4.829,51	5.070,98	5.324,52	5.590,75	5.870,39		
	III	4.036,31	4.238,12	4.450,04	4.672,54	4.906,16	5.151,48	5.409,05	5.679,50	5.963,47	6.261,64	6.574,72		
	IV	4.520,67	4.746,70	4.984,04	5.233,24	5.494,90	5.769,65	6.058,13	6.361,04	6.679,08	7.013,05	7.363,69		

ANEXO I - LC 097/2009 -Alterado LC 157/2011				
VIGENCIA: 01/06/2014 - REVISÃO GERAL - LC 196/2014 - PUBLICADO EM 19/06/2014				
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/12/2013 - LC 177/2013 (2,16%)				
QTDE	Denominação	CHS	SALARIO	REQUISITO
50	Agente Comunitario de Saude - PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental Completo -residir na area de atuação
10	Auxiliar Administrativo - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo , Experiência em Computação
7	Auxiliar de Consultorio Dentário - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental Completo - Registro CRO
15	Auxiliar de Enfermagem - PSF	40	Ref.10-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental completo - COREN
7	Auxiliar de Farmacia - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Farmacia
7	Servente de Limpeza PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental incompleto
7	Dentista - PSF	40	3.178,58	Nível Superior com Graduação em Odontologia - CRO
10	Enfermeiro - PSF	40	3.178,58	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN
3	Farmacêutico - PSF	40	3.178,58	Nível Superior Completo - CRF
10	Médico Clínico Geral - PSF	40	9.503,94	Nível Superior com Graduação em Medicina - CRM

ANEXO IV - E - LC 126/2010 - TABELA DE VENCIMENTOS - Vigência : 01/06/2014 (Revisão Geral - LC 196/2014 - publicado em 19/06/2014)								
Referencia	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
1	827,90	869,29	912,76	958,39	1006,32	1056,63	1109,46	1164,94
2	885,85	930,15	976,65	1025,49	1076,77	1130,60	1187,13	1246,48
3	947,86	995,26	1045,01	1097,27	1152,15	1209,73	1270,22	1333,73
4	1014,21	1064,92	1118,17	1174,08	1232,78	1294,42	1359,14	1427,10
5	1085,21	1139,48	1196,44	1256,26	1319,08	1385,01	1454,27	1526,99
6	1161,17	1219,23	1280,19	1344,19	1411,42	1481,98	1556,08	1633,89
7	1242,45	1304,57	1369,81	1438,29	1510,21	1585,72	1665,01	1748,25
8	1329,43	1395,89	1465,69	1538,97	1615,92	1696,72	1781,55	1870,63
9	1422,50	1493,61	1568,28	1646,71	1729,03	1815,49	1906,26	2001,57
10	1522,06	1598,16	1678,07	1761,98	1850,07	1942,58	2039,70	2141,69
11	1628,60	1710,03	1795,53	1885,31	1979,57	2078,56	2182,48	2291,61
12	1742,60	1829,73	1921,23	2017,29	2118,15	2224,06	2335,27	2452,02
13	1864,59	1957,82	2055,70	2158,48	2266,42	2379,74	2498,73	2623,66
14	2518,23	2644,13	2776,35	2915,17	3060,92	3213,97	3374,66	3543,39
15	3147,79	3305,17	3470,43	3643,95	3826,15	4017,46	4218,33	4429,24

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 96/2009	
VIGENCIA	01/06/20014
(Revisão Geral - LC 196/2014 - PUBLICADO EM 19/06/2014)	

	A	B	C	D	E
PR-1	3.426,52	3.597,84	3.777,73	3.966,62	4.164,93
PR-2	4.581,43	4.810,50	5.051,03	5.303,56	5.568,75
PR-3	6.125,60	6.431,89	6.753,47	7.091,15	7.445,72
PR-4	5.208,29				

Chefe de Gabinete 5.015,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	6.902.649,61	613.314,44	7.515.964,05
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.717.904,08	80.296,98	1.798.201,06
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	964.229,82	259.728,74	1.223.958,56
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	30.100,41	30.100,41
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	65.702,49	16.598,27	82.300,76
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	26.575,32	4.410,22	30.985,54
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUEIS	26.678,06	6.124,82	32.802,88
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	1.266.472,71	409.754,79	1.676.227,50
1113.05.00.01	ISSQN- VARIÁVEL	3.410.444,08	890.747,73	4.301.191,81
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	81.416,54	15.379,94	96.796,48
1113.05.00.03	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	731.146,37	175.855,16	907.001,53
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	310.585,05	119.398,84	429.983,89
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITA	8.371,91	1.602,52	9.974,43
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.IND E PREST.SEF	613.644,58	87.113,45	700.758,03
1121.25.00.02	TAXA DE LICENÇA FUNC.ESTAB. - (SIM/POA)	401,60	0,00	401,60
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	200,80	50,20	251,00
1121.29.00.01	TX DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	24.025,32	13.661,67	37.686,99
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO	10.508,15	1.638,03	12.146,18
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ.DE CONSTRUC/	52,12	0,00	52,12
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO -TAXI	3.156,03	649,31	3.805,34
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO -MOTOTAXI	1.639,34	498,73	2.138,07
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO E LIB.MER/	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENCA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINIST/	480.890,15	27.973,01	508.863,16
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICIA/	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	51.515,75	7.680,29	59.196,04
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	1.266.472,05	83.777,42	1.350.249,47
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	24,27	4,92	29,19
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	7.036,75	1.743,51	8.780,26
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS C/	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		17.971.742,95	2.848.103,40	20.819.846,35
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	10.634.029,90	2.991.279,69	13.625.309,59
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	12.908,50	580,55	13.489,05
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
Sub Total		10.646.938,40	2.991.860,24	13.638.798,64
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	13.068.199,44	3.354.057,09	16.422.256,53
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	9.033.736,11	396.469,46	9.430.205,57
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	107.386,87	26.185,45	133.572,32
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	12.368,62	0,00	12.368,62
Sub Total		22.221.691,04	3.776.712,00	25.998.403,04
Total		50.840.372,39	9.616.675,64	60.457.048,03

AVARÉ, 31 de maio de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIMÉ APARECIDO PEPE
CONTADOR -CRC: 1SP156455/02/SP

ANA LUCIA DE S. VILHENA
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

José Carlos Pinho
Diretor de Planejamento Financeiro

Ajude a Prefeitura manter a cidade iluminada

Em caso de lâmpadas apagadas nos postes da sua rua,
ligue para a CPFL 0800 7722196

* Ao comunicar tenha em mãos sua conta de energia elétrica

CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO 001/2014.

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONVÊNIO 031/2014 COM BASE NA LEI Nº. 1.768 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, Nº 1.169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 062.692.458-85, portador do RG. Nº 7.695.523 SSP/SP presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VANDA CORINA C. L. N. AVELLAR, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 099.728.278-95, portadora do RG. Nº. 10.918969-3 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor ARNALDO GALLO, RG. Nº. 14.198.998 SSP/SP, portador do CPF/MF nº 043.654.388-59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 239.329.109-15, DIRETOR CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Acréscimo no valor do Auxílio – Custeio da Entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será acrescido no Auxílio – Custeio da Entidade - Hospitalar o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a contar a partir de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso do presente termo Aditivo onera a Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descrita:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio – Custeio da Entidade - Hospitalar	90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago para as competências dos meses de julho / agosto / setembro / outubro / novembro e dezembro de 2014, conforme convênio 031/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária abaixo, a partir de 01 de julho de 2014 passará a ter o seguinte valor:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor ACRESCER	R\$ - Novo Valor MENSAL	R\$ - Novo Valor - ANO
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio – Custeio da Entidade - Hospitalar	90.000,00	115.000,00	1.290.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estar assim, justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito da Estância Turística de Avaré

VANDA CORINA C. L. N. AVELLAR
 Secretária Municipal de Avaré

ARNALDO GALLO
 Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON JOSÉ GONÇALVES
 Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

PLANTÃO FARMÁCIA

Centro de Saúde I

(Posto da Rua Acre)

Sábado, das 8h às 14h | Domingo, das 8h às 12h

Rua Acre, 1281 Tel: 3711.2400

OBRAS

Estado anuncia recapeamento de rodovias da região de Avaré

Em cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes no último dia 25 de junho, o governador Geraldo Alckmin comunicou que através de parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) será possível ao Estado destinar US\$ 480,1 milhões, aproximadamente R\$ 1 bilhão para obras rodoviárias.

Os recursos serão repassados ao DER (Departamento de Estradas de Rodagem), órgão vinculado à Secretaria de Logística e Transportes.

Na região de Avaré, os investimentos serão para melhorias na rodovia SP-245. Serão executadas a pavimentação dos acostamentos, do km 0 ao km 15,9, entre Avaré, Arandu e Cerqueira César. O investimento é orçado em R\$ 20,3 milhões. A licitação da obra está prevista para junho

de 2014 com início estimado para outubro de 2014 e prazo de execução de oito meses.

Também será recuperada a pavimentação dos acostamentos do km 15,9 ao km 26,4, em Cerqueira César. O investimento é de R\$ 15,7 milhões com licitação da obra prevista para junho de 2014. Início estimado para outubro de 2014, com prazo de execução de seis meses.

A contrapartida do Estado é de US\$ 206,1 milhões, totalizando investimento de US\$ 686,2 milhões para a realização de 28 obras de modernização e melhorias em mais de 773 quilômetros de rodovias, beneficiando 62 municípios, dentre os quais Avaré, Arandu e Cerqueira César, com o recapeamento da Rodovia Salim Antonio Curiati, a SP 245.

AAPC de Avaré atende 130 pacientes

A Associação de Assistência e Prevenção do Câncer (AAPC) é uma entidade sem fins lucrativos, com sede em Avaré, que tem por objetivo o atendimento e assistência sob regime aberto para pessoas portadoras de neoplasias malignas conforme CID 10.

A AAPC visa o atendimento integral do paciente cadastrado na unidade e, para tanto, desenvolve um conjunto de ações direcionadas à sua plena reabilitação física, mental e emocional em ambiente familiar e comunitário saudável, de modo a garantir melhor qualidade de vida.

Para realizar o atendimento interdisciplinar, a unidade possui uma equipe composta por uma nutricionista, duas assistentes sociais, uma fisioterapeuta e um psicólogo, valorizando o paciente em sua totalidade e não de forma fragmentada.

Assim a AAPC oferece acompanhamento aos pacientes, valorizando a vida mais do que a própria doença.

Atualmente a AAPC atende 130 pacientes, sendo 90 pacientes de Avaré e 40 pacientes dos municípios da região.

Após estudo, avaliação social e identificação de situação socioeconômica, o Serviço Social fornece os benefícios como auxílio-alimentação, encaminhamento à farmácia para aquisição de medicamentos, empréstimos de equipamentos hospitalares, orientações e encaminhamentos para a previdência social.

Rua Espírito Santo, nº 700 - Bairro Santana - Avaré/SP
 Fone/FAX (14) 3733-1233

COPA 2014

Famílias vibram juntas na "Praça da Torcida"

Concha Acústica terá música ao vivo neste fim de semana



“Vibrações verde-amarelas” nas comemorações dos gols do Brasil sobre Camarões levantaram o público na “Praça na Torcida Brasileira” na tarde da última segunda-feira, na Concha Acústica. Ali mais de 4 mil pessoas vibraram juntas vendo no telão a

goleada de 4 a 1 que garantiu a classificação da nossa Seleção para as oitavas de final da Copa do Mundo.

A expectativa é maior para este sábado, 28, às 13h, quando o time brasileiro volta a campo para enfrentar o Chile no Estádio do Minei-



ão, em Belo Horizonte.

Novamente, milhares de avareenses e turistas são esperados para torcer pela Seleção de futebol acompanhando a partida num telão de led instalado pela Secretaria de Turismo com recursos liberados pelo Departamento de Apoio ao Desen-

volvimento das Estâncias (Dade).

No local uma estrutura coberta foi montada para acolher os torcedores durante as transmissões de todos os jogos da Copa 2014 até o seu final, em 13 de julho. Até

lá o público participa de outros eventos paralelos.

Programação Musical

Logo após o término do jogo do Brasil haverá música ao vivo no palco da Praça da Torcida Brasileira até as 18h. No domingo, a Banda Rubrica anima a torcida a após as 17h.

ESPORTES

Avaré disputará 15 modalidades nos Regionais de Sorocaba

As cores da Estância Turística de Avaré vão ser representadas pelos atletas inscritos para competir nos 58º Jogos Regionais do Interior programados para ocorrer de 2 a 12 de julho em Sorocaba.

Em clima de Copa do Mundo, 60 delegações vão participar da cerimônia de abertura dos Jogos Regionais no dia 4 de julho, no Ginásio Municipal Dr. Gualberto Moreira, às 20h. Ao todo, mais de 7 mil atletas estarão alojados em 52 escolas municipais e estaduais de Sorocaba durante a disputa.

Compõem a delegação avareense 240 pessoas entre atletas, membros do grupo de apoio da Se-

cretaria Municipal de Esportes, técnicos e dirigentes das seguintes modalidades: atletismo, biribol, ciclismo, voleibol, vôlei de praia, natação, tênis de campo, tênis de mesa, judô, basquete, handebol, futebol de campo, futsal, bocha e karatê.

O principal objetivo dos Jogos Regionais é incentivar a prática esportiva através de competições para revelar os melhores atletas do interior paulista.

Em 2013, nos 57º Jogos Regionais realizados em Votorantim, Avaré ficou com a nona colocação, marcando 86 pontos e conquistando 26 medalhas: 7 de ouro, 9 de prata e 10 de bronze.

